

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

Novembro de 2023

**NYDIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TELEINFORMATICA LTDA
POLICABOS - COMERCIO DE PRODUTOS DE TELEINFORMATICA EIRELI**



CONTATO

CURITIBA - PR

Tel.: (41) 3206-2754 | (41) 99189-2968
Av. Cândido de Abreu, 776, Sala 1306
Edifício World Business, Centro Cívico
CEP: 80530-000

MARINGÁ - PR

Tel.: (44) 3226-2968 | (44) 9 9127-2968
Av. Mauá, nº 2720, Sala 04,
Ed. Villagio Di Itália, Zona 03
CEP: 87050-020

SÃO PAULO - SP

Tel.: (11) 3135-6549 | (11) 98797-8850
Av. Paulista, nº 302 - 9º Andar
Ed. José Martins Borges - Bela Vista
CEP: 01310-000

www.marquesadmjudicial.com.br
marcio@marquesadmjudicial.com.br

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de Londrina – Estado do Paraná.

Dr. Osvaldo Taque

Preliminarmente, cumpre informar que a apresentação do relatório mensal das atividades do devedor ao Juiz, para a devida juntada nos autos de Recuperação Judicial, faz parte do rol de deveres do Administrador Judicial, nos termos do art. 22, inc. II, alínea “c” da Lei 11.101/2005.

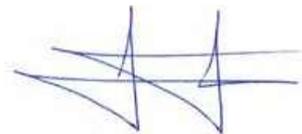
O presente relatório reúne e sintetiza as informações referentes ao mês de **novembro de 2023**, das Recuperandas **NYDIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TELEINFORMATICA LTDA e POLICABOS - COMERCIO DE PRODUTOS DE TELEINFORMATICA EIRELI**, disponibilizadas por meio do contador responsável Fabio Júnior da Silva - CRC PR 043873/O-4, devendo-se fazer a ressalva de que tais informações apresentadas possuem caráter provisório, visto que ainda podem sofrer alterações até o final do exercício contábil.

As análises e observações apresentadas no presente relatório estão embasadas em informações contábeis, financeiras e operacionais apresentadas pelas Recuperandas, sob as penas do art. 171 da Lei 11.101/2005, bem como nas informações coletadas pela Administradora Judicial por meio da realização de inspeções periódicas nas instalações da empresa, de informações prestadas pelos credores e terceiros interessados, e ainda da análise da movimentação processual.

Referido relatório possui o objetivo de demonstrar ao Juízo, aos credores e demais interessados um resumo dos principais fatos ocorridos no período sob análise, primando sempre pela transparência, objetividade e ampla divulgação das informações pertinentes ao processo de recuperação judicial. Este relatório e demais documentos relacionados a presente recuperação judicial estão disponíveis para consulta em incidente processual, apenso aos autos de Recuperação Judicial nº 0015121-39.2022.8.16.0014 e no site www.marquesadmjudicial.com.br.

Por fim, esta Administradora Judicial permanece à disposição para o esclarecimento de eventuais dúvidas remanescentes.

Curitiba/PR, 22 de janeiro de 2024.



M. MARQUES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
ADMINISTRADORA JUDICIAL
CNPJ Nº 07.166.865/0001-71 | OAB/PR Nº 6.195
Professional Responsável: MARCIO ROBERTO MARQUES
OAB/PR nº 65.066 | OAB/SP nº 459.319



ÍNDICE

1. SUMÁRIO EXECUTIVO	4
2. ATIVIDADES DA RECUPERANDA	6
3. INFORMAÇÕES OPERACIONAIS	12
4. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS	17
5. ENDIVIDAMENTO	32
6. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL	42
7. INFORMAÇÕES PROCESSUAIS	47
8. GLOSSÁRIO	58
9. ANEXOS	60

1. SUMÁRIO EXECUTIVO



Sumário Executivo

Assunto	Observações
Atividades da Recuperanda	Diante da crise financeira vivenciada pelas Recuperandas, estas enfrentaram algumas dificuldades as incertezas do mercado provedor de internet, pouco investimento e estagnação do mercado. Visando superar as dificuldades supramencionadas, a empresa investiu em inúmeras estratégias, tais como a contratação de empresa de recrutamento e seleção, implementação de plano de cargos, salários, remuneração variável e/ou por meritocracia, plano de carreira para retenção de talentos e alteração do modelo de análise de limites e aprovação de créditos com critérios conservadores.
Informações Operacionais	Pertinente a estrutura societária e unidades de negócio, em novembro/23, as Recuperandas não apresentaram alterações em comparação a competência anterior, ao contrário do quadro de colaboradores, qual apresentou a variação de -10,00%, findando o mês em apreço com 09 (nove) colaboradores ativos.
Informações Financeiras	Pertinente a posição patrimonial das Recuperandas, em novembro/23, destaca-se a redução das Despesas Pagas Antecipadamente (-7,06%) e o aumento dos Investimentos (5,52%), Contas a Pagar (1,53%), Obrigações Tributárias (7,11%) e Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias (126,22%). Em relação ao resultado, verifica-se que apesar de ter ocorrido o aumento das Deduções (169994,36%) e Despesas Operacionais (214,48%), houve a redução no Custo Dos Produtos Vendidos (73,35%), que resultou na queda do Prejuízo no Exercício, que variou -79,36% em comparação ao exercício anterior.
Endividamento	No momento da distribuição do pedido de Recuperação Judicial, as Recuperandas apresentaram a relação nominal de credores (mov. 24.9), em consonância ao art. 51, III LFRJ, na qual perfaz o montante total de R\$ 6.295.418,93. Ademais, ao mov. 142 foi juntada a Relação de Credores elaborada pela Administradora Judicial nos termos do art. 7º, §2º, da LFRJ, na qual perfaz o importe de R\$ 4.662.013,49. Quanto aos créditos não concursais, constatou-se a existência de débitos trabalhistas e tributários de R\$ 1.314.047,29 em novembro/23.
Plano de Recuperação Judicial	O Plano de Recuperação Judicial foi apresentado pelas Recuperandas no mov. 62, expondo os meios de recuperação que pretende adotar, visando o soerguimento da empresa, nos termos do art. 50 c/c art. 53, I, ambos da LFRJ. Outrossim, ao mov. 336 as Recuperandas apresentaram modificativo ao Plano de Recuperação Judicial, passando a vigor desta forma estabelecida.
Informações Processuais	No mês em apreço, ocorreram algumas movimentações processuais nos autos de RJ, das quais se destacam a manifestação da AJ (mov. 452) ponderando pela manifestação das Recuperandas acerca dos valores constritos, a oposição de ED pela União ao mov. 453, as interposições de Agravo de Instrumento pelo Banco Bradesco S/A (mov. 454) e pelas Recuperandas (mov. 457), bem como a juntada de informação ao mov. 463 quanto a atribuição de efeito suspensivo ao AI interposto pelo Banco Bradesco S/A.

2. ATIVIDADES DA RECUPERANDA

- 2.1 HISTÓRICO DA RECUPERANDA
- 2.2 RAZÕES DA CRISE ECONÔMICO-FINANCEIRA
- 2.3 MEDIDAS ADOTADAS PARA A SUPERAÇÃO DA CRISE



Atividades da Recuperanda

Diante da crise financeira vivenciada pelas Recuperandas, estas enfrentaram algumas dificuldades as incertezas do mercado provedor de internet, pouco investimento e estagnação do mercado. Visando superar as dificuldades supramencionadas, a empresa investiu em inúmeras estratégias, tais como a contratação de empresa de recrutamento e seleção, implementação de plano de cargos, salários, remuneração variável e/ou por meritocracia, plano de carreira para retenção de talentos e alteração do modelo de análise de limites e aprovação de créditos com critérios conservadores.

2.1 HISTÓRICO DA RECUPERANDA

A Recuperanda **POLICABOS – COMÉRCIO DE PRODUTOS DE TELEINFORMÁTICA EIRELI**, deu início às suas atividades no ano de 2004 na cidade de Londrina/PR por meio do sócio Adilson César Bissoqui, possuindo atuação direcionada ao comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação. Já a Recuperanda **NYDIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TELEINFORMÁTICA LTDA** iniciou suas atividades no ano de 2011 mediante as sócias Nydia Martins Teixeira Bissoqui e Maria Clara Bissoqui, atuando no ramo de importação e exportação, comércio atacadista e varejista de produtos de comunicação na área de informática em geral.

As Recuperandas dispõem de grande experiência em seu ramo comercial, tendo em vista a prática da atividade supramencionada há mais de 15 anos, possuindo 4 frentes de atuação: Policabos Distribuidora, Policabos Service, Policabos Store e Policabos Web, sendo que todas são apoiadas pela mesma área administrativa. Ademais, o Grupo Policabos ao analisar o mercado, tornou-se um dos pioneiros em revendas on-line por meio da Policabos Web, sendo que o referido nicho é de suma importância para a segurança eletrônica.

O Grupo Policabos ressalta que ao decorrer do percurso de desenvolvimento e especialização na atuação do mercado, relacionou suas diretrizes levando em consideração a colaboração com o desenvolvimento social e econômico de todo o país, além de tratar com excelência os profissionais que laboram no intuito de desenvolver e expandir o crescimento do grupo em seu mercado de atuação.

Atualmente, o Grupo Policabos possui em seu quadro de funcionários cerca de uma dezena de colaboradores, tanto diretos como indiretos. Outrossim, as Recuperandas enfatizam que tais laboristas são essenciais para que seja mantida a qualidade e excelência inerente ao trabalho desempenhado pelo Grupo no âmbito hospitalar e imobiliário. Por fim, também defendem as Recuperandas que o desenvolvimento do capital humano foi um dos valores que sempre esteve vinculado à sua trajetória de desenvolvimento e especialização.

Atividades da Recuperanda

Diante da crise financeira vivenciada pelas Recuperandas, estas enfrentaram algumas dificuldades as incertezas do mercado provedor de internet, pouco investimento e estagnação do mercado. Visando superar as dificuldades supramencionadas, a empresa investiu em inúmeras estratégias, tais como a contratação de empresa de recrutamento e seleção, implementação de plano de cargos, salários, remuneração variável e/ou por meritocracia, plano de carreira para retenção de talentos e alteração do modelo de análise de limites e aprovação de créditos com critérios conservadores.

2.2 RAZÕES DA CRISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

A crise econômica sofrida pelas Recuperandas teve seu estopim no ano de 2020, no qual houve uma retração de R\$ 164.380,20 (cento e sessenta e quatro mil, trezentos e oitenta reais e vinte centavos). Diante dos entraves sofridos no setor de atuação, bem como em razão da crise derivada da pandemia do COVID-19, o Grupo Policabos sofreu consequências severas no que tange as operações de crédito e financiamento, resultando no aumento considerável em seu custo financeiro e uma diminuição na oferta de crédito.

Destarte, como reflexo da crise causada pela pandemia, diversas fábricas se viram obrigadas a reduzir sua linha de produção ou a encerrar suas atividades, o que impactou drasticamente a indústria de conectividade e telecomunicações. Outrossim, em decorrência disso, evidenciou-se a escassez de insumos e matérias primas, o que resultou no aumento do preço em razão da lei de oferta e demanda.

Ademais, as Recuperandas alegaram que durante o período de outubro de 2021 até março de 2022, houve queda abrupta na quantidade de vendas, acarretando uma redução considerável no caixa das empresas. Além disso, outro fator contribuinte para a crise vivenciada pelas empresas foi o elevado inadimplemento por parte de seus clientes, sendo exposto que aproximadamente R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) dos valores pendentes de recebimento encontram-se em atraso.

Isto posto, para efetiva superação desse cenário, surge a necessidade do processo de Recuperação Judicial, a fim de que a Requerente possa ajustar seu caixa, buscando equilíbrio financeiro exigido para pagamento de seus credores por meio de plano de reestruturação.

2.3 MEDIDAS ADOTADAS PARA A SUPERAÇÃO DA CRISE

Medidas adotadas:

As principais medidas imediatas que vêm sendo adotadas para a superação da crise informadas pelas Recuperandas são:

Medidas direcionadas ao **departamento de RH – Recursos Humanos:**

1- A fim de solucionar a rotatividade de pessoal, que prejudica a manutenção dos processos criados, a produtividade e a formação de equipes com elevada performance, foram implementadas as seguintes soluções:
- Contratação de empresa de recrutamento e seleção (aplicado em 05/2022. Rescindida demanda transferida internamente – segue); - Reestruturação do organograma da empresa finalizado; - Implementação de plano de cargos, salários, remuneração variável e/ou por meritocracia, plano de carreira para retenção de talentos; (paralisado no momento) - Foco na formação de nova equipe de vendas, quebrando culturas para migrar as vendas reativas para vendas ativas. - Contratação de supervisora de vendas e colaboradores em vendas recebendo treinamentos - Reposições de colaboradores devido saída (05/2022). - Afastamento e saída da supervisora de vendas (06/2022). - Contratação nova supervisora de vendas (07/2022). - Treinamentos nova supervisora e contratação de novos vendedores (08/2022). - Equipe treinada e novas contratações. 09/2022 - Problemas com rotatividade dos colaboradores da equipe de vendas; 08/2023 – Persiste;

Atividades da Recuperanda

Diante da crise financeira vivenciada pelas Recuperandas, estas enfrentaram algumas dificuldades as incertezas do mercado provedor de internet, pouco investimento e estagnação do mercado. Visando superar as dificuldades supramencionadas, a empresa investiu em inúmeras estratégias, tais como a contratação de empresa de recrutamento e seleção, implementação de plano de cargos, salários, remuneração variável e/ou por meritocracia, plano de carreira para retenção de talentos e alteração do modelo de análise de limites e aprovação de créditos com critérios conservadores.

Medidas direcionadas ao **departamento de Compras:**

1- Itens sem vendas e/ou de baixo giro do estoque:

- Gerar informações ao departamento de vendas dos itens sem vendas para oferecer os produtos e vendê-los, confirmando se são de fato itens sem giro; Relatório gerado e encaminhado ao dep. De vendas. 05/2022 Atualização do relatório que apresentou nível baixo de venda, continuamos com itens sem giro. 06/2022 Redução do estoque em pequeno volume. 07/2022 atualizada lista de itens sem giro, pouco volume de vendas. 08/2022 – atualizada lista para nova equipe de vendas. 09/2022-troca colaborador dep. de compras. 10/2022 permanece.11-2022 nova troca colaborador de compras; 12/2022 – Problemas com rotatividade dos colaboradores; 08/2023 Persiste; -

- Implantação de nova política de compras pulverizada por quinzena e baseada no plano de vendas do departamento comercial; Feito o planejamento, dificuldade de aplicação pelo bloqueio parcial de compras a prazo por alguns fornecedores. 05/2022 – Alinhamento com os principais fornecedores após divulgação da situação de RJ. 06/2022 – Dificuldade financeiras fazem as compras acontecerem com padrão em pequeno volume e maioria com pagamentos à vista. 07/2022 – Dificuldade de compras permanece. 08/2022 Dificuldade de compras permanece. 09/2022 – adaptação do novo colaborador na condução das negociações.

2- Preço de venda acima de mercado:

- Criar comitês de análise de preços de produtos junto com departamento de vendas para identificar produtos com valores sugeridos de venda acima de mercado; Paralisado. 05/2022 Início debate com aplicação de análise em 03 produtos com maior dificuldade de venda. 06/2022 paralisado devido saída da supervisora de vendas. 07/2022 Retomada será após treinamentos da supervisora de vendas contratada. 08/2022 – Aplicação pela nova equipe das técnicas recebidas nos treinamentos. 09/2022-aumento de compras dos produtos mais competitivos.

- Implantação de novos critérios para negociação de compras e abertura de novos fornecedores para redução dos custos de aquisição; Paralisado devido ao bloqueio parcial. 05/2022 Divulgação a novos fornecedores da situação de RJ. 11/2022 permanece.

- Negociar compras reduzindo custo para aumentar a margem de contribuição de vendas. Em aplicação para compras à vista. 05/2022 – Entrada de produtos de giro em pouco quantidade. 07/2022 reduções de custo em pequenas compras à vista devido falta de recursos financeiros para compras em maior volume. 08/2022 Segue sem grandes mudanças nas negociações de compras. 09/2022 segue no cenário anterior.

Medidas direcionadas ao **departamento Financeiro:**

1- A fim de solucionar a inadimplência elevada:

- Alteração do modelo de análise de limites e aprovação de créditos com critérios conservadores. No mês de julho, com a aplicação do novo modelo, reduziu-se a inadimplência corrente.

- Abertura de novos convênios junto aos bancos para parcelamento das compras dos clientes de elevados valores e com longos prazos (aplicado em produção junto ao Santander e Losango);

- Implantar plano de recuperação dos valores a receber vencidos com meta de recebimento. Segue a manutenção dos valores a receber em renegociações.

- Acompanhar os valores a vencer para reduzir a inadimplência corrente. Implantado, contatos diários para confirmar programação de pagamentos pelos clientes. 05/2022 Recebimentos com redução da inadimplência corrente.

Atividades da Recuperanda

Diante da crise financeira vivenciada pelas Recuperandas, estas enfrentaram algumas dificuldades as incertezas do mercado provedor de internet, pouco investimento e estagnação do mercado. Visando superar as dificuldades supramencionadas, a empresa investiu em inúmeras estratégias, tais como a contratação de empresa de recrutamento e seleção, implementação de plano de cargos, salários, remuneração variável e/ou por meritocracia, plano de carreira para retenção de talentos e alteração do modelo de análise de limites e aprovação de créditos com critérios conservadores.

06/2022 – Redução significativa da inadimplência corrente. 07/2022 continuamos com manutenção da redução.

Medidas direcionadas ao **departamento de Vendas/Comercial:**

1- A fim de solucionar a Inadimplência elevada:

- Direcionar para os bancos financiarem as vendas a clientes que necessitem de prazos longos para pagamento, transferindo aos bancos o risco de não recebimento, contribuindo, dessa forma, para redução do déficit do fluxo de caixa (**aplicado**);

- Pulverizar a carteira de clientes dividindo/distribuindo o faturamento de forma a atingir diversos públicos-alvo para manutenção da margem e volume de vendas; 05/2022 – Aplicadas novas regras de distribuição de carteira de clientes entre os vendedores. 06/2022 – paralisada devido saída da supervisora de vendas. 09/2022 – retomada ação de pulverizar carteira.

-Direcionar equipe de vendas para realizar vendas ativas em declínio das vendas reativas, redistribuindo a participação dos tipos de clientes no faturamento total, elevando participação de PJ-finais e revendas (que deixam margem maior) em declínio dos grandes provedores. Em elaboração e aplicação parcial. Dificuldade devido a formação recente da nova equipe de vendas. 05/2022 – Dificuldade de aplicação devido a saída de colaboradores do dep. Comercial. 06/2022 – paralisada devido saída da supervisora de vendas. 08/2022 – Contratados novos colaboradores em vendas, em treinamento. 09/2022-continuidade dos treinamentos; 12/2022 – Problemas com rotatividade dos colaboradores da equipe de vendas; 01/2023 persiste

2- Baixa participação de mercado no seguimento em comparação com outras empresas:

- Aumentar o portfólio de produtos de modo a oferecer aos seus clientes a qualidade dos itens e os diferenciais diante da concorrência, alinhando o custo x benefício das diversas opções de marcas e modelos a necessidade de cada cliente; Em elaboração. Dificuldade devido falta de recursos para aplicar em compras.

- Identificar o portfólio de produtos para vendas a clientes PJ-final, criando o estoque necessário ao crescimento de participação nas vendas para este público-alvo. Em elaboração. 05/2022 – Criando relação de itens com origem nos orçamentos perdidos por falta de produtos. 07/2022 – Retomada após treinamento da supervisora contratada. 08/2022

Medidas direcionadas ao **departamento Gerencial – Diretoria - CEO:**

1- Em relação a participação elevada de capital de terceiros:

- Analisar possibilidade de integralização de capital pelos sócios (não aplicada ainda);

- Analisar viabilidade de abertura do capital da empresa para investidores, seja novos sócios ou abertura migrar para S/A (não aplicada ainda);

2- No que se refere ao déficit elevado no fluxo de caixa:

- Analisar a possibilidade de renegociação junto a fornecedores e bancos para adiar o pagamento das parcelas vencidas e a vencer (agendada para 06/2023);

Atividades da Recuperanda

Diante da crise financeira vivenciada pelas Recuperandas, estas enfrentaram algumas dificuldades as incertezas do mercado provedor de internet, pouco investimento e estagnação do mercado. Visando superar as dificuldades supramencionadas, a empresa investiu em inúmeras estratégias, tais como a contratação de empresa de recrutamento e seleção, implementação de plano de cargos, salários, remuneração variável e/ou por meritocracia, plano de carreira para retenção de talentos e alteração do modelo de análise de limites e aprovação de créditos com critérios conservadores.

- Analisar a viabilidade de ação de recuperação judicial para adiar o pagamento das parcelas vencidas e a vencer aos bancos e fornecedores, capitalizando a empresa durante o período de faturamentos abaixo do ponto de equilíbrio, com início da amortização/pagamentos após retomada econômica (aplicada, em andamento desde 08/2023);

- Rotatividade de líderes e supervisores: No mês de 08/2022, foi contratada nova supervisora de vendas e no mês de novembro permaneceu a rotatividade.

- Criar política de treinamentos para manutenção da produtividade elevada – paralisada;

- Criar política de remuneração variável, por produção, meritocracia etc. – paralisada;

- Gerar informações claras quanto aos objetivos e resultados esperados – paralisada;

- Descentralizar a administração e tomada de decisões – paralisada.

Outras ações demandadas pela diretoria-CEO:

- Aquisição de BI para administração de acompanhamento de metas junto a empresa IBGL (<https://www.ibglbrasil.com.br/>) método 4 leis, execução e produtividade, que proporciona de forma imediata a análise dos números/ resultados gerados pela equipe comercial, para imediata cobrança de resultados e alcance de metas (paralisada devido à saída da supervisora de vendas);

- Diversidade do perfil da equipe de vendas com foco das televendas intensificando número de contatos para gerar cada vez mais oportunidades de negócio, identificando o público-alvo a ser atendido pela Policabos para gerar os resultados esperados com lucratividade que de sustentabilidade e continuidade à empresa (paralisada devido à saída da supervisora de vendas);

- Análise das oportunidades tributárias por estado x ICMS ST/DIFAL para alavancar vendas a empresas de revenda e consumidores finais PJ ganhando merca em regiões de pouca atuação (concluída, sistema parametrizado para correta geração de preços);

- Nova política de comissões e prêmios vinculada à volume e resultados efetivos – meritocracia (paralisada);

- Contratação das empresas NDN e X-MIND para auxílio, planejamento e acompanhamento das ações de recuperação.

Principais dificuldades enfrentadas:

1- Incertezas do mercado de provedores de internet; Investimentos em pouco volume. 06/2022 sem grandes alterações no comportamento da carteira. 07/2022 sem grandes alterações no comportamento de mercado.

2- Instabilidade política/econômica. Cenário sem alterações. 07/2022 ainda permanecem. 08/2022 pequena melhoria no cenário. 06/2023 piora no cenário.

3. INFORMAÇÕES OPERACIONAIS

- 3.1 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL
- 3.2 UNIDADES DE NEGÓCIO
- 3.3 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL
- 3.4 PRINCIPAIS FORNECEDORES E CLIENTES
- 3.5 COLABORADORES



Informações Operacionais

Pertinente a estrutura societária e unidades de negócio, em novembro/23, as Recuperandas não apresentaram alterações em comparação a competência anterior, ao contrário do quadro de colaboradores, qual apresentou a variação de -10,00%, findando o mês em apreço com 09 (nove) colaboradores ativos.

3.1 ESTRUTURA SOCIETÁRIA

A seguir, apresenta-se quadro demonstrativo da composição societária da Recuperanda:

POLICABOS – COMÉRCIO DE PRODUTOS DE TELEINFORMÁTICA EIRELI

Sócio	Nº de Quotas	Valor das Quotas (Em Reais)	Participação
Adilson César Bissoqui	100.000	100.000,00	100%
Total	100.000	100.000,00	100%

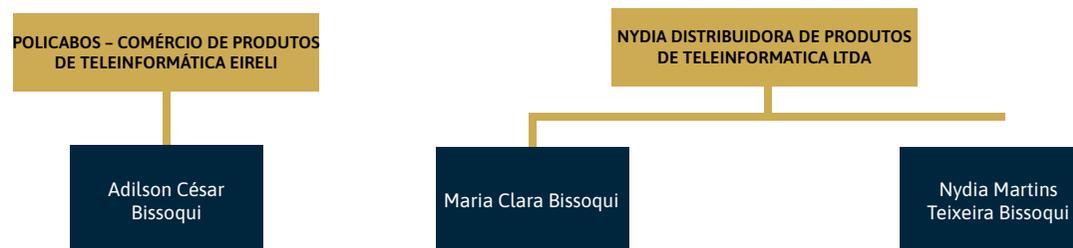
Fonte: Contrato Social e Alterações da Recuperanda

NYDIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TELEINFORMÁTICA LTDA

Sócio	Nº de Quotas	Valor das Quotas (Em Reais)	Participação
Nydia Martins Teixeira Bissoqui	99.000	99.000,00	99%
Maria Clara Bissoqui	1.000	1.000,00	1%
Total	100.000	100.000,00	100%

Fonte: Contrato Social e Alterações da Recuperanda

O grupo Policabos possui a seguinte estrutura societária:



Informações Operacionais

Pertinente a estrutura societária e unidades de negócio, em novembro/23, as Recuperandas não apresentaram alterações em comparação a competência anterior, ao contrário do quadro de colaboradores, qual apresentou a variação de -10,00%, findando o mês em apreço com 09 (nove) colaboradores ativos.

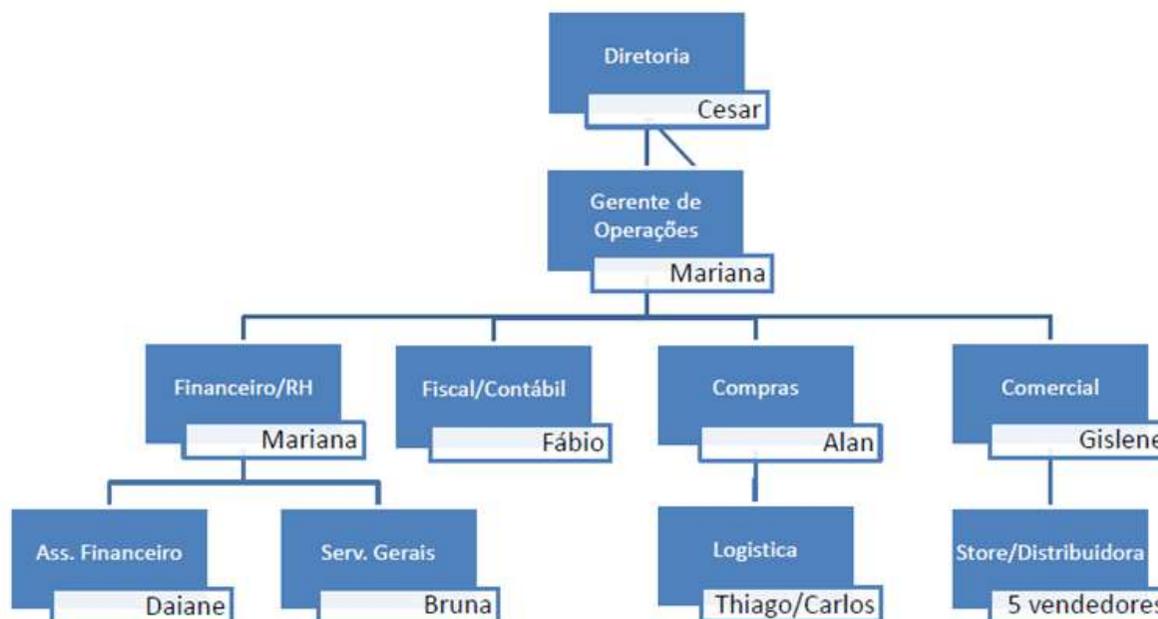
3.2 UNIDADES DE NEGÓCIO

O grupo Policabos possui as seguintes unidades de negócio:

Razão Social	CNPJ/CPF	Localidade	Situação
Policabos – Comércio De Produtos De Teleinformática Eireli	07.034.260/0001-27	Londrina/PR	Ativa
Nydia Distribuidora De Produtos De Teleinformatica Ltda	13.761.205/0001-31	Londrina/PR	Ativa

Fonte: Contrato Social e Alterações da Recuperanda

3.3 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL



Informações Operacionais

Pertinente a estrutura societária e unidades de negócio, em novembro/23, as Recuperandas não apresentaram alterações em comparação a competência anterior, ao contrário do quadro de colaboradores, qual apresentou a variação de -10,00%, findando o mês em apreço com 09 (nove) colaboradores ativos.

3.4 PRINCIPAIS FORNECEDORES E CLIENTES

Os 10 (dez) principais FORNECEDORES das Recuperandas no período foram:

Razão Social / Nome	CNPJ / CPF
WEC Cabos Especiais Ltda	24.326.833/0001-05
Megacabos Indústria e Comércio De Cabos Especiais Ltda	76.428.620/0001-67
Hayamax Distribuidora De Produtos Eletrônicos Ltda	01.725.627/0001-72
Bluecom Soluções De Conectividade E Informática Ltda	02.686.151/0001-70
Mpt Fios e Cabos Especiais S. A.	74.531.997/0001-42
Metalurgica Angelin Ltda	82.054.701/0001-78
Dutotec Servicos e Manutencoes Industriais Ltda	10.451.765/0001-00
MX Comercio e Produtos De Telecomunicações Eireli	30.479.297/0001-80
Evolusom Comercial Ltda	01.441.519/0001-78
Eletrica Vulcano - Eireli	19.672.339/0001-62

Fonte: Informações obtidas com as Recuperandas.

Os 10 (dez) principais CLIENTES das Recuperandas no período foram:

Razão Social / Nome	CNPJ / CPF
M.R. Da Silva Provedor de Internet	14.610.809/0001-40
Andre Luglio Dos Santos	14.766.100/0002-19
Vexpert Telecom Eireli	21.488.113/0001-58
Icomon Tecnologia Ltda	02.137.309/0003-15
Total Fibra Serviços De Provedores De Internet Ltda	39.675.330/0001-12
Blueweb Telecomunicações Ltda	27.882.209/0001-82
Aquidaweb Telecomunicações E Multimidia Ltda - Epp	12.126.544/0001-83
Terracel Provedor de Internet Ltda	08.379.152/0001-59
R. da Silva Paula	24.744.111/0001-70
VM Provedora De Internet Ltda	04.889.001/0001-90

Fonte: Informações obtidas com as Recuperandas.



Informações Operacionais

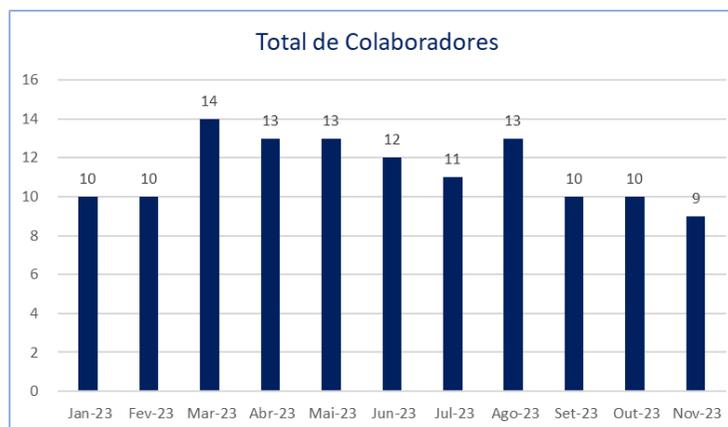
Pertinente a estrutura societária e unidades de negócio, em novembro/23, as Recuperandas não apresentaram alterações em comparação a competência anterior, ao contrário do quadro de colaboradores, qual apresentou a variação de -10,00%, findando o mês em apreço com 09 (nove) colaboradores ativos.

3.5 COLABORADORES

As Recuperandas apresentaram a posição do quadro de colaboradores referente ao mês de novembro de 2023, demonstrando variação de **-10,00%** na posição dos colaboradores, conforme tabela e gráfico seguintes:

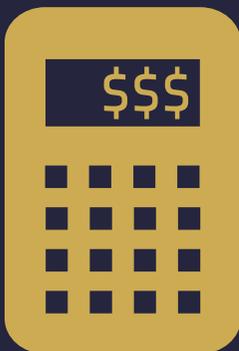
Colaboradores	Out-23	Nov-23
Quantidade Inicial	10	10
(+) Admissões	0	0
(-) Demissões	0	-1
Quantidade Final	10	9
Variação		-10,00%

Fonte: GRUPO POLICABOS – Novembro de 2023.



4. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

- 4.1 BALANÇO PATRIMONIAL
- 4.2 DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO
- 4.3 ATIVO IMOBILIZADO
- 4.4 ÍNDICES FINANCEIROS



Informações Financeiras

Pertinente a posição patrimonial das Recuperandas, em novembro/23, destaca-se a redução das **Despesas Pagas Antecipadamente (-7,06%)** e o aumento dos **Investimentos (5,52%), Contas a Pagar (1,53%), Obrigações Tributárias (7,11%) e Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias (126,22%)**. Em relação ao resultado, verifica-se que apesar de ter ocorrido o aumento das **Deduções (169994,36%)** e **Despesas Operacionais (214,48%)**, houve a redução no **Custo Dos Produtos Vendidos (73,35%)**, que resultou na queda do **Prejuízo no Exercício**, que variou **-79,36%** em comparação ao exercício anterior.

4.1 BALANÇO PATRIMONIAL

Apresenta-se a posição patrimonial consolidada das Recuperandas no mês de novembro de 2023, demonstrando as variações horizontais e verticais em relação a competência anterior e saldo final do Ativo e Passivo, respectivamente, e ressaltando as principais variações ocorridas no período, conforme exposto abaixo:

GRUPO PATRIMONIAL (valores em R\$)	Out-23	Nov-23	AH	AV	Ref.
ATIVO					
Circulante					
Disponível	102.604,99	99.113,24	-3,40%	1,83%	
Clientes	1.755.939,40	1.728.779,14	-1,55%	31,94%	
Outros Créditos	463.580,35	485.577,20	4,74%	8,97%	
Estoque	0,00	0,00	0,00%	0,00%	
Despesas Pagas Antecipadamente	935.070,64	869.016,46	-7,06%	16,06%	a
	3.257.195,38	3.182.486,04	-2,29%	58,80%	
Não Circulante					
Investimentos	1.793.506,01	1.892.506,01	5,52%	34,97%	b
Imobilizado	337.398,09	337.398,09	0,00%	6,23%	
	2.130.904,10	2.229.904,10	4,65%	41,20%	
TOTAL DO ATIVO	5.388.099,48	5.412.390,14	0,45%	100,00%	

Informações Financeiras

Pertinente a posição patrimonial das Recuperandas, em novembro/23, destaca-se a redução das **Despesas Pagas Antecipadamente (-7,06%)** e o aumento dos **Investimentos (5,52%)**, **Contas a Pagar (1,53%)**, **Obrigações Tributárias (7,11%)** e **Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias (126,22%)**. Em relação ao resultado, verifica-se que apesar de ter ocorrido o aumento das **Deduções (169994,36%)** e **Despesas Operacionais (214,48%)**, houve a redução no **Custo Dos Produtos Vendidos (73,35%)**, que resultou na queda do **Prejuízo no Exercício**, que variou **-79,36%** em comparação ao exercício anterior.

GRUPO PATRIMONIAL (valores em R\$)	Out-23	Nov-23	AH	AV	Ref.
PASSIVO					
Circulante					
Contas a Pagar	8.477.101,15	8.607.131,18	1,53%	120,42%	c
Obrigações Tributárias	1.126.346,44	1.206.462,96	7,11%	16,88%	d
Obrigações Trabalhista e Previdenciária	47.556,74	107.584,33	126,22%	1,51%	e
	9.651.004,33	9.921.178,47	2,80%	138,80%	
Patrimônio Líquido					
Capital Social	200.000,00	200.000,00	0,00%	2,80%	
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-2.973.528,12	-2.973.528,12	0,00%	-41,60%	
	-2.773.528,12	-2.773.528,12	0,00%	-38,80%	
TOTAL DO PASSIVO	6.877.476,21	7.147.650,35	3,93%	100,00%	

Notas:

- a)** As **Despesas Pagas Antecipadamente** demonstraram uma redução de **7,06%**, registrando o montante de **R\$ 66.054,18** a menos que na competência anterior;
- b)** O aumento nos **Investimentos (5,52%)** decorre do acréscimo de **R\$ 99.000** em **Outros Créditos (5,70%)**, apresentando assim o saldo de **R\$ 1.836.443,25** contra **R\$ 1.737.443,25** no exercício anterior;
- c)** Nota-se que as **Contas a Pagar** apresentaram um aumento de **1,53%**, culminando no montante de **R\$ 130.030,03** superior ao mês anterior;
- d)** O aumento em **Obrigações Tributárias (7,11%)** deriva da variação demonstrada em **IRRF a Recolher (107,62%)**, **PIS a Recolher (3,59%)**, **COFINS a Recolher (3,59%)** e **Substituição Tributária a Recolher (5,94%)**, que totalizaram no acréscimo de **R\$ 92.079,87** em relação ao mês anterior;
- e)** As Recuperandas demonstraram um aumento de **126,22%** em **Obrigações Trabalhista e Previdenciária**, em suma, devido a variação em **INSS a Recolher (14,32%)** e **FGTS a Recolher (54,29%)**, além do registro de **Salários a Pagar** e **Pró-labore a Pagar**, ausentes na competência anterior, estas variações e registros geraram o aumento no montante de **R\$ 60.027,59** no grupo em fomento.



Informações Financeiras

Pertinente a posição patrimonial das Recuperandas, em novembro/23, destaca-se a redução das **Despesas Pagas Antecipadamente (-7,06%)** e o aumento dos **Investimentos (5,52%)**, **Contas a Pagar (1,53%)**, **Obrigações Tributárias (7,11%)** e **Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias (126,22%)**. Em relação ao resultado, verifica-se que apesar de ter ocorrido o aumento das **Deduções (169994,36%)** e **Despesas Operacionais (214,48%)**, houve a redução no **Custo Dos Produtos Vendidos (73,35%)**, que resultou na queda do **Prejuízo no Exercício**, que variou **-79,36%** em comparação ao exercício anterior.

4.2 DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO EXERCÍCIO

A Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) consolidada, foi elaborada com base no balancete mensal fornecido pelas Recuperandas referente ao mês de novembro de 2023. Assim como no Balanço Patrimonial, demonstra-se as variações horizontais e verticais em relação a competência anterior e a receita obtida, respectivamente, além do exposto, destaca-se a seguir as principais variações ocorridas no período:

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	Out-23	Nov-23	AH	AV	Ref.
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	447.132,29	424.480,44	-5,07%	100,00%	
(-) DEDUÇÕES	-55,12	-93.756,01	169.994,36%	-22,09%	a
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	447.077,17	330.724,43	-26,03%	77,91%	
(-) CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	-876.449,74	-233.552,96	-73,35%	-55,02%	b
(=) LUCRO BRUTO	-429.372,57	97.171,47	-122,63%	22,89%	
(+/-) DESPESAS OPERACIONAIS	-63.234,95	-198.860,09	214,48%	-46,85%	
DESPESA COM VENDAS	-16.557,62	-53.145,67	220,97%	-12,52%	c
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-46.677,33	-145.714,42	212,17%	-34,33%	d
(=) LUCRO OPERACIONAL	-492.607,52	-101.688,62	-79,36%	-23,96%	
(+/-) ENCARGOS FINANCEIROS LÍQUIDOS	0,00	0,00	0,00%	0,00%	
(=) RESULTADO ANTES DA CSLL E IRPJ	-492.607,52	-101.688,62	-79,36%	-23,96%	
PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00%	0,00%	
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	0,00	0,00	0,00%	0,00%	
(=) LUCRO/PREJ. LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	-492.607,52	-101.688,62	-79,36%	-23,96%	

Notas:

a) Nota-se que a variação ocorrida em **Deduções (169.994,36%)**, decorre do registro de **ICMS, COFINS e PIS** no montante de **R\$ 90.647,26**, ausentes no mês anterior;

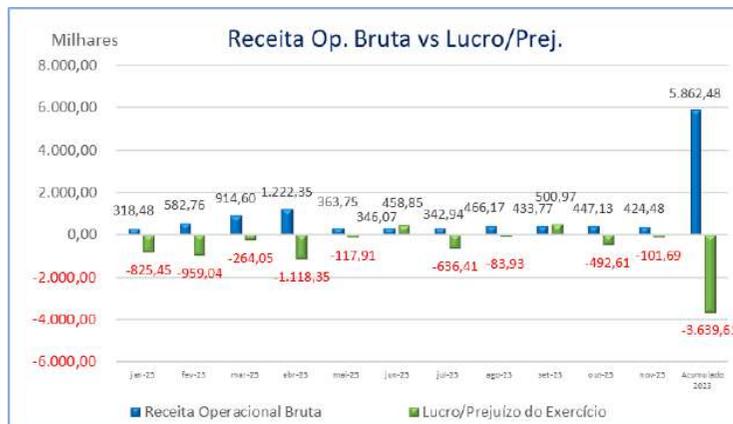
b) A variação do **Custo dos Produtos Vendidos (-73,35%)**, deriva, em suma, da ausência de registro do **Estoque Inicial**, qual apresentou o valor de **R\$ 550.056,10** no mês anterior, e a contabilização de **ICMS, COFINS e PIS** no montante de **R\$ 57.495,08**, ausentes anteriormente. Nota-se também que as Recuperandas não apresentaram valores referentes ao **Estoque Final**;

c) A variação ocorrida em **Despesas com Vendas (220,97%)**, decorre da contabilização das despesas com **Salários, 13º Salários, Férias, INSS e FGTS** ausentes na competência anterior, os quais perfizeram o montante de **R\$ 25.937,57**;

d) O aumento das **Despesas Administrativas (212,17%)**, deriva da contabilização de **Despesas com Pessoal e Despesas Financeiras**, no montante de **R\$ 45.900,22** e **R\$ 33.823,11**, respectivamente, sendo ambos ausentes na competência anterior.

Informações Financeiras

Pertinente a posição patrimonial das Recuperandas, em novembro/23, destaca-se a redução das **Despesas Pagas Antecipadamente (-7,06%)** e o aumento dos **Investimentos (5,52%), Contas a Pagar (1,53%), Obrigações Tributárias (7,11%) e Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias (126,22%)**. Em relação ao resultado, verifica-se que apesar de ter ocorrido o aumento das **Deduções (169994,36%)** e **Despesas Operacionais (214,48%)**, houve a redução no **Custo Dos Produtos Vendidos (73,35%)**, que resultou na queda do **Prejuízo no Exercício**, que variou **-79,36%** em comparação ao exercício anterior.



No gráfico acima, demonstra-se a evolução da Receita Operacional Bruta em comparação ao Lucro/Prejuízo do Exercício. Até o presente momento nota-se que as Recuperandas apuram prejuízo constante desde janeiro/23, havendo, como exceção, Lucro nos exercícios de junho e setembro/23, diante disto, conclui-se a necessidade de melhora nos resultados com vistas ao cumprimento do Plano de Recuperação Judicial.

Informações Financeiras

Pertinente a posição patrimonial das Recuperandas, em novembro/23, destaca-se a redução das **Despesas Pagas Antecipadamente (-7,06%)** e o aumento dos **Investimentos (5,52%), Contas a Pagar (1,53%), Obrigações Tributárias (7,11%) e Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias (126,22%)**. Em relação ao resultado, verifica-se que apesar de ter ocorrido o aumento das **Deduções (169994,36%)** e **Despesas Operacionais (214,48%)**, houve a redução no **Custo Dos Produtos Vendidos (73,35%)**, que resultou na queda do **Prejuízo no Exercício**, que variou **-79,36%** em comparação ao exercício anterior.

4.3 ATIVO IMOBILIZADO

Complementar as informações apresentadas no item anterior, demonstra-se a seguir a posição do Imobilizado das Recuperandas, de forma analítica.

ATIVO IMOBILIZADO – POLICABOS EM 30/11/2023

GRUPO	DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL
BENS EM OPERAÇÃO	IMÓVEIS	321.055,02	0,00	0,00	321.055,02
	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	4.830,00	0,00	0,00	4.830,00
	MAQ, EQUIP E FERRAMENTAS	71.353,45	0,00	0,00	71.353,45
	COMPUTADORES E PERIFERICOS	36.996,56	0,00	0,00	36.996,56
Total dos Bens em Operação		434.235,03	0,00	0,00	434.235,03
(-) DEPRECIÇÃO OU AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	(-) MÓVEIS E UTENSÍLIOS	-4.546,69	0,00	0,00	-4.546,69
	(-) MAQ, EQUIP E FERRAMENTAS	-55.450,14	0,00	0,00	-55.450,14
	(-) COMPUTADORES E PERIFERICOS	-36.840,11	0,00	0,00	-36.840,11
Total da Depreciação ou Amortização		-96.836,94	0,00	0,00	-96.836,94
Total do Ativo Imobilizado		337.398,09	0,00	0,00	337.398,09

Fonte: Posição elaborada por POLICABOS em 30/11/2023 – Balancete Contábil.

Informações Financeiras

Pertinente a posição patrimonial das Recuperandas, em novembro/23, destaca-se a redução das **Despesas Pagas Antecipadamente (-7,06%)** e o aumento dos **Investimentos (5,52%)**, **Contas a Pagar (1,53%)**, **Obrigações Tributárias (7,11%)** e **Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias (126,22%)**. Em relação ao resultado, verifica-se que apesar de ter ocorrido o aumento das **Deduções (169994,36%)** e **Despesas Operacionais (214,48%)**, houve a redução no **Custo Dos Produtos Vendidos (73,35%)**, que resultou na queda do **Prejuízo no Exercício**, que variou **-79,36%** em comparação ao exercício anterior.

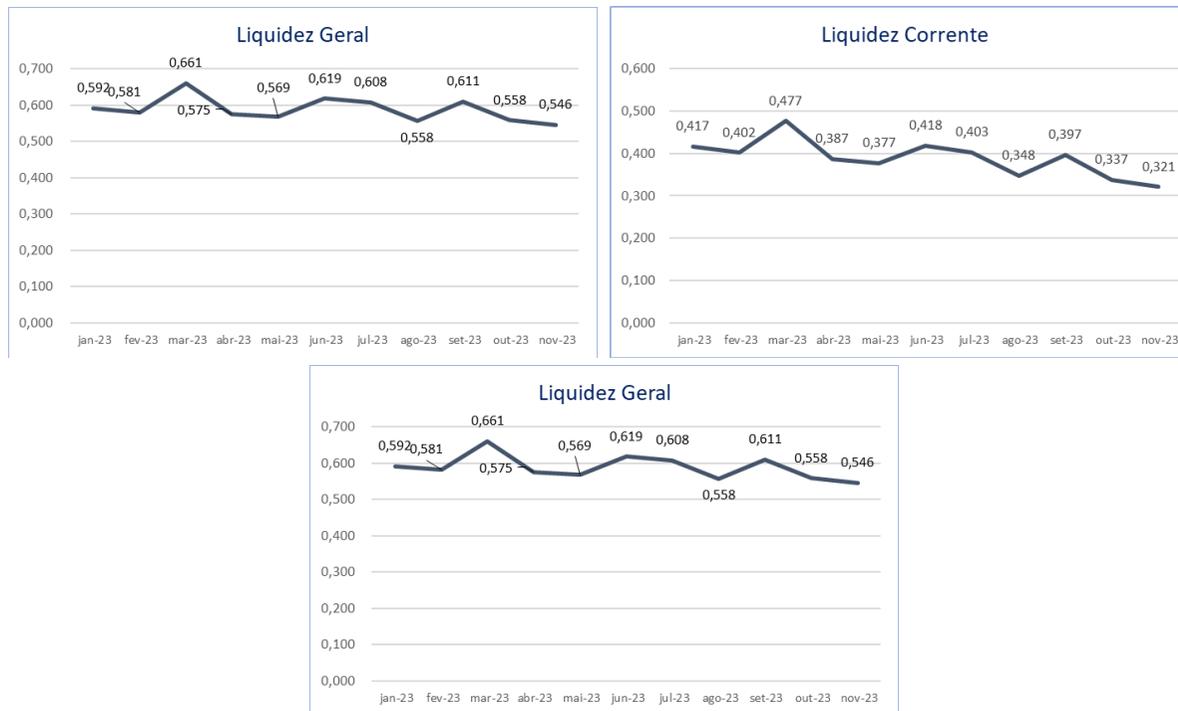
4.4 ÍNDICES FINANCEIROS

Apresenta-se os índices obtidos com base nos demonstrativos contábeis apresentados pelo escritório responsável pela contabilidade das Recuperandas. Destacam-se, a seguir, as principais variações ocorridas no período:

Índices de Liquidez						
Indicador Financeiro	Fórmula	Out-23	Índice	Nov-23	Índice	VH
Liquidez Imediata	Ativo Disponível	102.604,99	0,011	99.113,24	0,010	-6,03%
	Passivo Circulante	9.651.004,33		9.921.178,47		
Liquidez Corrente	Ativo Circulante	3.257.195,38	0,337	3.182.486,04	0,321	-4,95%
	Passivo Circulante	9.651.004,33		9.921.178,47		
Liquidez Geral	Ativo Circulante + Não Circulante	5.388.099,48	0,558	5.412.390,14	0,546	-2,28%
	Passivo Circulante + Não Circulante	9.651.004,33		9.921.178,47		

Informações Financeiras

Pertinente a posição patrimonial das Recuperandas, em novembro/23, destaca-se a redução das **Despesas Pagas Antecipadamente (-7,06%)** e o aumento dos **Investimentos (5,52%)**, **Contas a Pagar (1,53%)**, **Obrigações Tributárias (7,11%)** e **Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias (126,22%)**. Em relação ao resultado, verifica-se que apesar de ter ocorrido o aumento das **Deduções (169994,36%)** e **Despesas Operacionais (214,48%)**, houve a redução no **Custo Dos Produtos Vendidos (73,35%)**, que resultou na queda do **Prejuízo no Exercício**, que variou **-79,36%** em comparação ao exercício anterior.



Os **Índices de Liquidez** representam a capacidade de solvência das empresas, demonstrada através da **Liquidez Imediata, Corrente e Geral**, que apontam a utilização do ativo de prazo imediato, curto e longo, respectivamente, para liquidar as dívidas de prazo correspondente.

Deste modo, ao auferir o resultado maior que 1, o índice demonstra capacidade de solvência, menor que 1, a incapacidade de quitar as dívidas através de seu ativo, e igual a 1, equilíbrio financeiro.

Verifica-se que as Recuperandas não apresentam capacidade de utilizar seus ativos de prazo imediato, curto e longo para quitar suas dívidas de prazo correspondente, demonstrando insolvência à instituição. Entretanto, ressalta-se que estes resultados são comuns durante o processo de Recuperação Judicial.

Informações Financeiras

Pertinente a posição patrimonial das Recuperandas, em novembro/23, destaca-se a redução das **Despesas Pagas Antecipadamente (-7,06%)** e o aumento dos **Investimentos (5,52%), Contas a Pagar (1,53%), Obrigações Tributárias (7,11%) e Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias (126,22%)**. Em relação ao resultado, verifica-se que apesar de ter ocorrido o aumento das **Deduções (169994,36%)** e **Despesas Operacionais (214,48%)**, houve a redução no **Custo Dos Produtos Vendidos (73,35%)**, que resultou na queda do **Prejuízo no Exercício**, que variou **-79,36%** em comparação ao exercício anterior.

Índices de Gestão de Ativo

Indicador Financeiro	Fórmula	Out-23	Índice	Nov-23	Índice	VH
Índice de Giro de Ativos Fixos/Imobilizados	Receitas	447.132,29	1,325	424.480,44	1,258	-5,07%
	Ativo Imobilizado	337.398,09		337.398,09		
Índice de Giro Total de Ativos	Receitas	447.132,29	0,083	424.480,44	0,078	-5,49%
	Ativo	5.388.099,48		5.412.390,14		



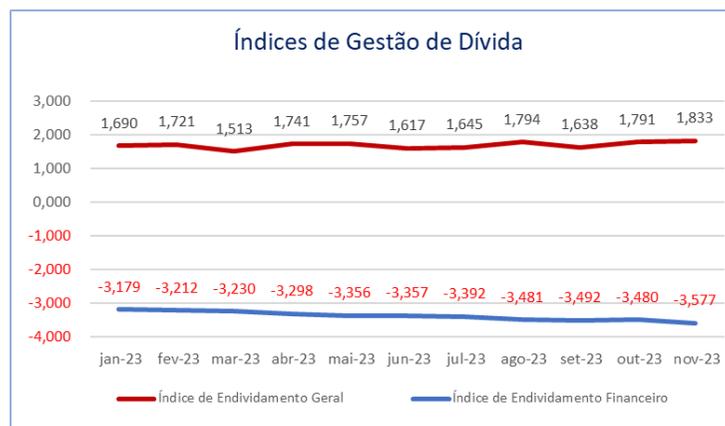
Os **Índices de Gestão de Ativo** demonstram o quanto a empresa gera de receitas através de seus ativos Imobilizados ou totais, conforme o indicador de **Giro de Ativos Fixos** ou **Giro Total de Ativos**, respectivamente, medindo assim, a eficiência no uso dos ativos mencionados e seu crescimento proporcional as receitas obtidas.

Verifica-se que as Recuperandas possuem receitas suficientes para ultrapassar o montante de seus ativos Imobilizados, porém, elas não alcançam o valor do ativo total.

Informações Financeiras

Pertinente a posição patrimonial das Recuperandas, em novembro/23, destaca-se a redução das **Despesas Pagas Antecipadamente (-7,06%)** e o aumento dos **Investimentos (5,52%)**, **Contas a Pagar (1,53%)**, **Obrigações Tributárias (7,11%)** e **Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias (126,22%)**. Em relação ao resultado, verifica-se que apesar de ter ocorrido o aumento das **Deduções (169994,36%)** e **Despesas Operacionais (214,48%)**, houve a redução no **Custo Dos Produtos Vendidos (73,35%)**, que resultou na queda do **Prejuízo no Exercício**, que variou **-79,36%** em comparação ao exercício anterior.

Índices de Gestão de Dívida						
Indicador Financeiro	Fórmula	Out-23	Índice	Nov-23	Índice	VH
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Não Circulante	9.651.004,33	1,791	9.921.178,47	1,833	2,34%
	Ativo	5.388.099,48		5.412.390,14		
Índice de Endividamento Financeiro	Passivo Circulante + Não Circulante	9.651.004,33	-3,480	9.921.178,47	-3,577	2,80%
	Patrimônio Líquido	-2.773.528,12		-2.773.528,12		



Os **Índices de Gestão de Dívida** apontam a capacidade de liquidação do passivo (dívida com terceiros) através do ativo e patrimônio líquido, conforme o indicador de **Endividamento Geral** e **Financeiro**, respectivamente, quanto maior for seu resultado, mais endividada a empresa se encontra.

Em análise aos índices supra, verifica-se que as Recuperandas apresentam um endividamento superior ao Ativo e Patrimônio Líquido, sendo o último com saldo negativo devido ao prejuízo acumulado.

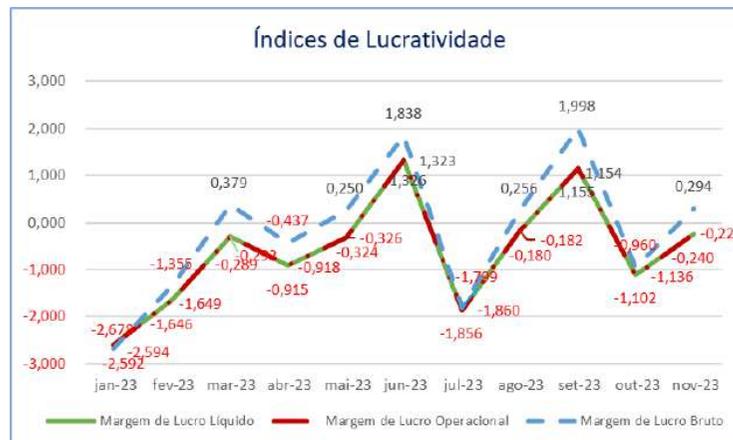
Informações Financeiras

Pertinente a posição patrimonial das Recuperandas, em novembro/23, destaca-se a redução das **Despesas Pagas Antecipadamente (-7,06%)** e o aumento dos **Investimentos (5,52%)**, **Contas a Pagar (1,53%)**, **Obrigações Tributárias (7,11%)** e **Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias (126,22%)**. Em relação ao resultado, verifica-se que apesar de ter ocorrido o aumento das **Deduções (169994,36%)** e **Despesas Operacionais (214,48%)**, houve a redução no **Custo Dos Produtos Vendidos (73,35%)**, que resultou na queda do **Prejuízo no Exercício**, que variou **-79,36%** em comparação ao exercício anterior.

Índices de Lucratividade						
Indicador Financeiro	Fórmula	Out-23	Índice	Nov-23	Índice	VH
Margem de Lucro Líquido	Lucro/Prejuízo Líquido	-492.607,52	-1,102	-101.688,62	-0,240	-78,26%
	Receita de Vendas	447.132,29		424.480,44		
Margem de Lucro Operacional	Lucro Operacional	-492.607,52	-1,102	-101.688,62	-0,227	-79,36%
	Receita de Vendas	447.132,29		447.132,29		
Margem de Lucro Bruto	Lucro Bruto	-429.372,57	-0,960	97.171,47	0,294	-130,59%
	Receita Operacional Líquida	447.077,17		330.724,43		

Informações Financeiras

Pertinente a posição patrimonial das Recuperandas, em novembro/23, destaca-se a redução das **Despesas Pagas Antecipadamente (-7,06%)** e o aumento dos **Investimentos (5,52%)**, **Contas a Pagar (1,53%)**, **Obrigações Tributárias (7,11%)** e **Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias (126,22%)**. Em relação ao resultado, verifica-se que apesar de ter ocorrido o aumento das **Deduções (169994,36%)** e **Despesas Operacionais (214,48%)**, houve a redução no **Custo Dos Produtos Vendidos (73,35%)**, que resultou na queda do **Prejuízo no Exercício**, que variou **-79,36%** em comparação ao exercício anterior.



Os **Índices de Lucratividade** apresentam a capacidade operacional da empresa de gerar lucros a partir de suas receitas, deste modo, demonstram se a empresa está sendo lucrativa em suas operações. Quanto maior o resultado do índice, melhor.

Avaliando os índices e realizando uma comparação com a competência anterior, nota-se a obtenção de resultados negativos mediante a apuração de Prejuízo no Exercício.

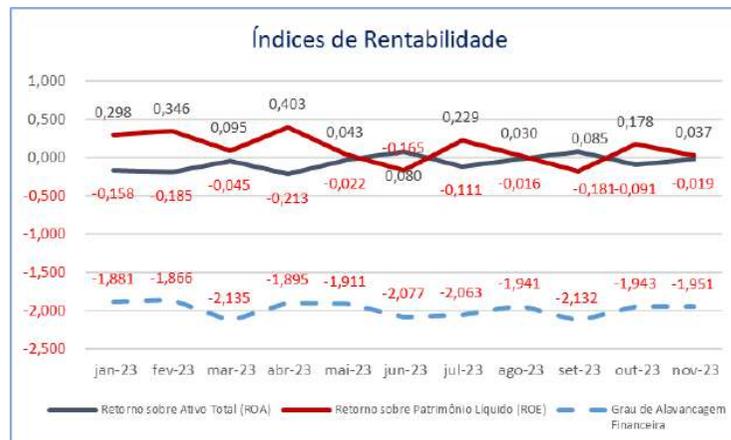
Informações Financeiras

Pertinente a posição patrimonial das Recuperandas, em novembro/23, destaca-se a redução das **Despesas Pagas Antecipadamente (-7,06%)** e o aumento dos **Investimentos (5,52%)**, **Contas a Pagar (1,53%)**, **Obrigações Tributárias (7,11%)** e **Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias (126,22%)**. Em relação ao resultado, verifica-se que apesar de ter ocorrido o aumento das **Deduções (169994,36%)** e **Despesas Operacionais (214,48%)**, houve a redução no **Custo Dos Produtos Vendidos (73,35%)**, que resultou na queda do **Prejuízo no Exercício**, que variou **-79,36%** em comparação ao exercício anterior.

Índices de Rentabilidade						
Indicador Financeiro	Fórmula	Out-23	Índice	Nov-23	Índice	VH
Retorno sobre Ativo Total (ROA)	Lucro/Prejuízo Líquido	-492.607,52	-0,091	-101.688,62	-0,019	-79,45%
	Ativo	5.388.099,48		5.412.390,14		
Retorno sobre Patrimônio Líquido (ROE)	Lucro/Prejuízo Líquido	-492.607,52	0,178	-101.688,62	0,037	-79,36%
	Patrimônio Líquido	-2.773.528,12		-2.773.528,12		
Grau de Alavancagem Financeira	ROE	0,178	-1,943	0,037	-1,951	0,45%
	ROA	-0,091		-0,019		

Informações Financeiras

Pertinente a posição patrimonial das Recuperandas, em novembro/23, destaca-se a redução das **Despesas Pagas Antecipadamente (-7,06%)** e o aumento dos **Investimentos (5,52%)**, **Contas a Pagar (1,53%)**, **Obrigações Tributárias (7,11%)** e **Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias (126,22%)**. Em relação ao resultado, verifica-se que apesar de ter ocorrido o aumento das **Deduções (169994,36%)** e **Despesas Operacionais (214,48%)**, houve a redução no **Custo Dos Produtos Vendidos (73,35%)**, que resultou na queda do **Prejuízo no Exercício**, que variou **-79,36%** em comparação ao exercício anterior.



O **Retorno Sobre o Ativo**, em inglês, Return on Asset – ROA, evidencia a obtenção de lucro/prejuízo em relação aos investimentos (ativos) realizados na empresa, deste modo a rentabilidade do negócio é proporcional ao capital investido na atividade.

O **Retorno Sobre o Patrimônio Líquido**, em inglês, Return on Equity – ROE, demonstra o lucro/prejuízo alcançado pela empresa na gestão dos recursos próprios (patrimônio líquido), evidenciando o retorno obtido pelos acionistas.

O **Grau de Alavancagem Financeira** é um indicador que aponta o grau de risco do qual a empresa está submetida, ou seja, quanto mais dívidas a empresa contrai, maior é o grau de alavancagem.

Em análise aos índices, verifica-se que, em relação ao Retorno Sobre Patrimônio Líquido (ROE), este se encontra positivo por utilizar o Lucro Líquido e Patrimônio Líquido em seu cálculo, sendo que ambos apresentam valores negativos. Com base neste resultado, é salutar mencionar a necessidade de as Recuperandas permanecerem em busca da melhora dos seus resultados com vistas ao cumprimento do planejamento de RJ inicial dentro dos prazos estipulados.

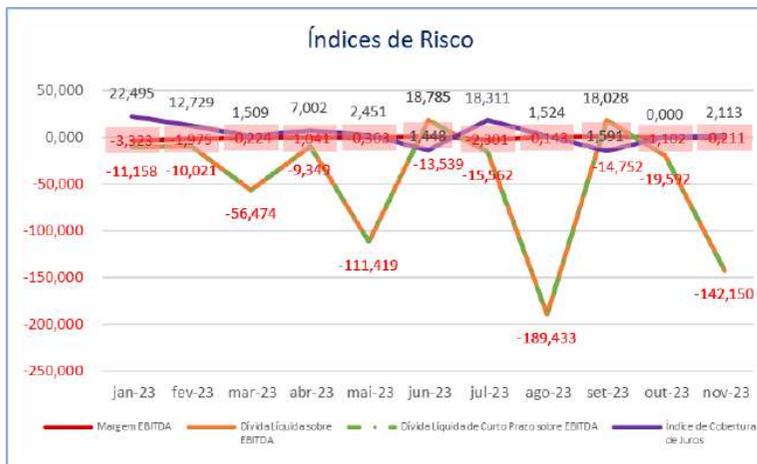
Informações Financeiras

Pertinente a posição patrimonial das Recuperandas, em novembro/23, destaca-se a redução das **Despesas Pagas Antecipadamente (-7,06%)** e o aumento dos **Investimentos (5,52%), Contas a Pagar (1,53%), Obrigações Tributárias (7,11%) e Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias (126,22%)**. Em relação ao resultado, verifica-se que apesar de ter ocorrido o aumento das **Deduções (169994,36%)** e **Despesas Operacionais (214,48%)**, houve a redução no **Custo Dos Produtos Vendidos (73,35%)**, que resultou na queda do **Prejuízo no Exercício**, que variou **-79,36%** em comparação ao exercício anterior.

Índices de Risco						
Indicador Financeiro	Fórmula	Out-23	Índice	Nov-23	Índice	VH
Margem EBITDA	EBITDA	-492.607,52	-1,102	-69.793,56	-0,211	-80,85%
	Receita Líquida	447.077,17		330.724,43		
Dívida Líquida sobre EBITDA	Dívida Líquida	9.651.004,33	-19,592	9.921.178,47	-142,150	625,57%
	EBITDA	-492.607,52		-69.793,56		
Dívida Líquida de Curto Prazo sobre EBITDA	Dívida Líquida de Curto Prazo	9.651.004,33	-19,592	9.921.178,47	-142,150	625,57%
	EBITDA	-492.607,52		-69.793,56		
Índice de Cobertura de Juros	EBIT	-492.607,52	13,533	-69.793,56	2,113	-84,39%
	Juros Passivos	-36.399,51		-33.027,09		

Informações Financeiras

Pertinente a posição patrimonial das Recuperandas, em novembro/23, destaca-se a redução das **Despesas Pagas Antecipadamente (-7,06%)** e o aumento dos **Investimentos (5,52%)**, **Contas a Pagar (1,53%)**, **Obrigações Tributárias (7,11%)** e **Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias (126,22%)**. Em relação ao resultado, verifica-se que apesar de ter ocorrido o aumento das **Deduções (169994,36%)** e **Despesas Operacionais (214,48%)**, houve a redução no **Custo Dos Produtos Vendidos (73,35%)**, que resultou na queda do **Prejuízo no Exercício**, que variou **-79,36%** em comparação ao exercício anterior.



A **Margem EBITDA**, em português, Margem LAJIDA (lucro antes de juros, impostos, depreciação e amortização), é resultante do EBITDA em relação a Receita obtida no período, em suma, ela fornece uma visão clara da lucratividade operacional da empresa. Quanto maior, melhor.

Os **Índices de Dívida Líquida** (curto e longo prazo) sobre EBITDA relaciona as dívidas contraídas pela empresa em relação ao EBITDA, diante disto, os índices demonstram o quanto a empresa precisa aumentar sua lucratividade operacional para conseguir quitar suas dívidas. Quanto menor, melhor.

O **Índice de Cobertura de Juros** relaciona o EBIT, em português, LAJIR (lucro antes de juros e tributos) com as Despesas com Juros, ele mensura a capacidade da empresa em honrar com o pagamento dos juros passivos. Quanto maior, melhor.

No mês em análise, nota-se que quase todos os índices apresentaram resultados negativos, mediante a apuração de Prejuízo no Exercício e elevado grau de endividamento.

5. ENDIVIDAMENTO

- 5.1 CREDORES SUJEITOS A RECUPERAÇÃO JUDICIAL
- 5.2 CREDORES NÃO SUJEITOS A RECUPERAÇÃO JUDICIAL



Endividamento

No momento da distribuição do pedido de Recuperação Judicial, as Recuperandas apresentaram a relação nominal de credores (mov. 24.9), em consonância ao art. 51, III LFRJ, na qual perfaz o montante total de **R\$ 6.295.418,93**. Ademais, ao mov. 142 foi juntada a Relação de Credores elaborada pela Administradora Judicial nos termos do art. 7º, §2º, da LFRJ, na qual perfaz o importe de **R\$ 4.662.013,49**. Quanto aos créditos não concursais, constatou-se a existência de débitos trabalhistas e tributários de **R\$ 1.314.047,29** em novembro/23.

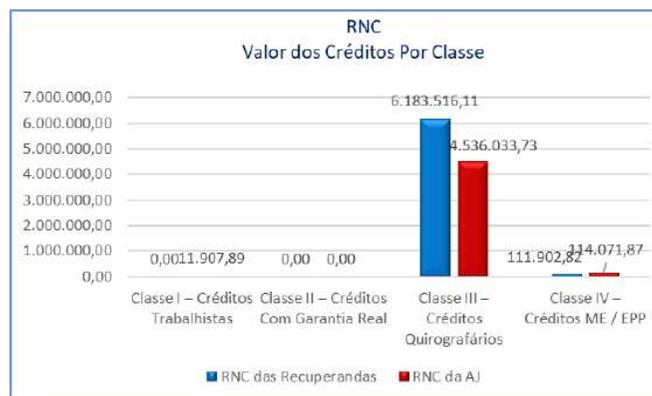
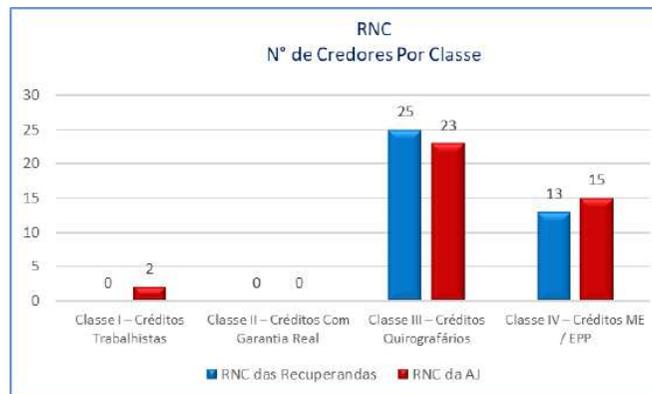
5.1 CREDORES SUJEITOS A RECUPERAÇÃO JUDICIAL

No momento da distribuição do pedido de Recuperação Judicial, o Requerente no mov. 24.9, apresentou a relação nominal de credores, em consonância ao art. 51, III LFRJ, na qual perfaz o montante total de **R\$ 6.295.418,93 (seis milhões, duzentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e dezoito reais e noventa e três centavos)**, conforme discriminado infra. Ademais, no mov. 142 foi juntada a Relação de Credores elaborada pela Administradora Judicial nos termos do art. 7º, §2º, da LFRJ, na qual perfaz o importe de **R\$ 4.662.013,49 (quatro milhões, seiscentos e sessenta e dois mil, treze reais e quarenta e nove centavos)**.

Classe	Moeda	RNC das Recuperandas		RNC da AJ (art. 7º, §2º, LFRJ)	
		Nº de Credores	Valor	Nº de Credores	Valor
Classe I – Créditos Trabalhistas	BRL	-	0,00	2	11.907,89
Classe II – Créditos Com Garantia Real	BRL	-	0,00	-	0,00
Classe III – Créditos Quirografários	BRL	25	6.183.516,11	23	4.536.033,73
Classe IV – Créditos ME / EPP	BRL	13	111.902,82	15	114.071,87
Total		38	6.295.418,93	40	4.662.013,49

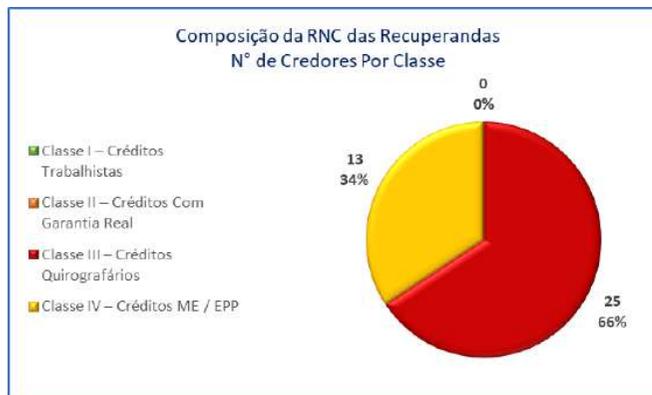
Endividamento

No momento da distribuição do pedido de Recuperação Judicial, as Recuperandas apresentaram a relação nominal de credores (mov. 24.9), em consonância ao art. 51, III LFRJ, na qual perfaz o montante total de **R\$ 6.295.418,93**. Ademais, ao mov. 142 foi juntada a Relação de Credores elaborada pela Administradora Judicial nos termos do art. 7º, §2º, da LFRJ, na qual perfaz o importe de **R\$ 4.662.013,49**. Quanto aos créditos não concursais, constatou-se a existência de débitos trabalhistas e tributários de **R\$ 1.314.047,29** em novembro/23.



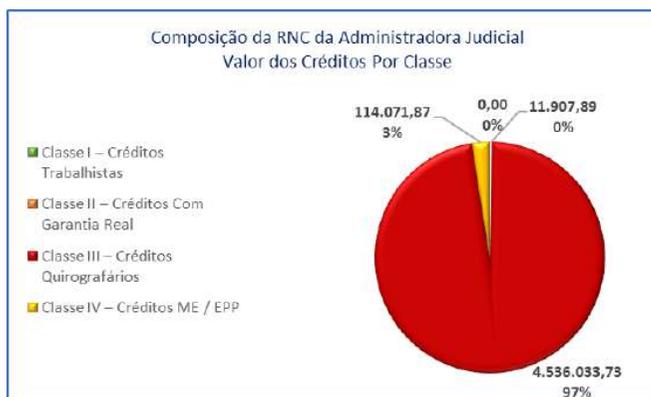
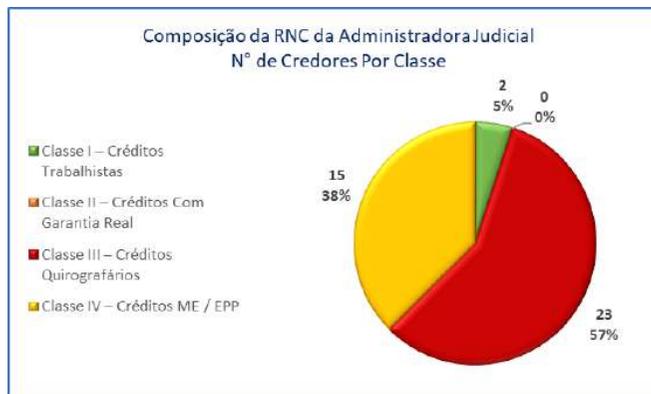
Endividamento

No momento da distribuição do pedido de Recuperação Judicial, as Recuperandas apresentaram a relação nominal de credores (mov. 24.9), em consonância ao art. 51, III LFRJ, na qual perfaz o montante total de **R\$ 6.295.418,93**. Ademais, ao mov. 142 foi juntada a Relação de Credores elaborada pela Administradora Judicial nos termos do art. 7º, §2º, da LFRJ, na qual perfaz o importe de **R\$ 4.662.013,49**. Quanto aos créditos não concursais, constatou-se a existência de débitos trabalhistas e tributários de **R\$ 1.314.047,29** em novembro/23.



Endividamento

No momento da distribuição do pedido de Recuperação Judicial, as Recuperandas apresentaram a relação nominal de credores (mov. 24.9), em consonância ao art. 51, III LFRJ, na qual perfaz o montante total de **R\$ 6.295.418,93**. Ademais, ao mov. 142 foi juntada a Relação de Credores elaborada pela Administradora Judicial nos termos do art. 7º, §2º, da LFRJ, na qual perfaz o importe de **R\$ 4.662.013,49**. Quanto aos créditos não concursais, constatou-se a existência de débitos trabalhistas e tributários de **R\$ 1.314.047,29** em novembro/23.



Endividamento

No momento da distribuição do pedido de Recuperação Judicial, as Recuperandas apresentaram a relação nominal de credores (mov. 24.9), em consonância ao art. 51, III LFRJ, na qual perfaz o montante total de **R\$ 6.295.418,93**. Ademais, ao mov. 142 foi juntada a Relação de Credores elaborada pela Administradora Judicial nos termos do art. 7º, §2º, da LFRJ, na qual perfaz o importe de **R\$ 4.662.013,49**. Quanto aos créditos não concursais, constatou-se a existência de débitos trabalhistas e tributários de **R\$ 1.314.047,29** em novembro/23.

5.2 CREDORES NÃO SUJEITOS A RECUPERAÇÃO JUDICIAL

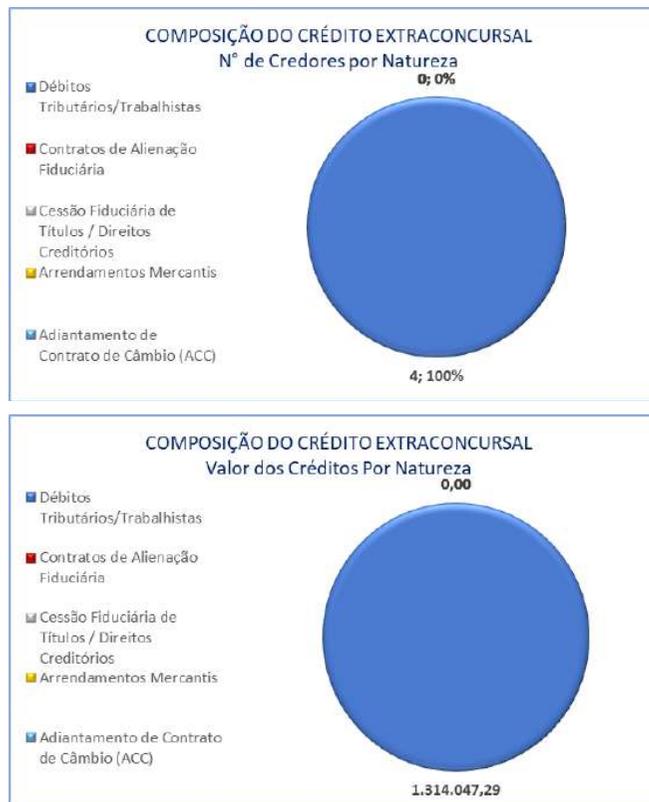
No momento da distribuição do pedido de Recuperação Judicial, as Recuperandas informaram a existência de credores extraconcursais, os quais contemplam apenas débitos trabalhistas e tributários. Em contato diretamente com ela, foi informado a esta Administradora Judicial que inexistem contratos de natureza extraconcursal.

Natureza do Crédito Extraconcursal	Moeda	Nº de Credores	Valor
Débitos Tributários/Trabalhistas	BRL	4	1.314.047,29
Contratos de Alienação Fiduciária	BRL	-	0,00
Cessão Fiduciária de Títulos / Direitos Creditórios	BRL	-	0,00
Arrendamentos Mercantis	BRL	-	0,00
Adiantamento de Contrato de Câmbio (ACC)	BRL	-	0,00
Obrigação de Fazer, de Dar e/ou de Entregar	BRL	-	0,00
Obrigações líquidas	BRL	-	0,00
Total		4	1.314.047,29

Fonte: Informações apresentadas pelas Recuperandas - Balancete Contábil em 30/11/2023.

Endividamento

No momento da distribuição do pedido de Recuperação Judicial, as Recuperandas apresentaram a relação nominal de credores (mov. 24.9), em consonância ao art. 51, III LFRJ, na qual perfaz o montante total de **R\$ 6.295.418,93**. Ademais, ao mov. 142 foi juntada a Relação de Credores elaborada pela Administradora Judicial nos termos do art. 7º, §2º, da LFRJ, na qual perfaz o importe de **R\$ 4.662.013,49**. Quanto aos créditos não concursais, constatou-se a existência de débitos trabalhistas e tributários de **R\$ 1.314.047,29** em novembro/23.



Fonte: Informações apresentadas pelas Recuperandas.

Endividamento

No momento da distribuição do pedido de Recuperação Judicial, as Recuperandas apresentaram a relação nominal de credores (mov. 24.9), em consonância ao art. 51, III LFRJ, na qual perfaz o montante total de **R\$ 6.295.418,93**. Ademais, ao mov. 142 foi juntada a Relação de Credores elaborada pela Administradora Judicial nos termos do art. 7º, §2º, da LFRJ, na qual perfaz o importe de **R\$ 4.662.013,49**. Quanto aos créditos não concursais, constatou-se a existência de débitos trabalhistas e tributários de **R\$ 1.314.047,29** em novembro/23.

5.2.1 Débitos Tributários e Trabalhistas

As Recuperandas apresentaram informações de débitos extraconcursais no montante de **R\$ 1.314.047,29 (um milhão trezentos e quatorze mil quarenta e sete reais e vinte e nove centavos)**, relativo a débitos da empresa trabalhistas e tributários, junto as esferas Federal, Estadual e Municipal, que compõem o saldo contábil da rubrica Débitos Tributários e Trabalhistas, conforme discriminado infra:

GRUPO	DESCRIÇÃO	VALOR
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIA	Salários A Pagar	32.069,95
	Pró-Labore A Pagar	19.159,74
	Rescisões A Pagar	9.850,02
	INSS A Recolher	32.541,46
	FGTS A Recolher	13.420,95
	INSS S/ Prov. De 13 Salário	542,21
Total Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		107.584,33
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	IPI A Recolher	1.426,28
	ICMS A Recolher	275.127,13
	ISS A Recolher	199,96
	IRRF A Recolher	126.996,32
	PIS A Recolher	110.878,75
	COFINS A Recolher	510.749,59
	Simplex A Recolher	19.249,48
	Substit. Tributária A Recolher	84.124,03
	PIS-COFINS_CSL Retidos A Recolher	1.000,00
	Parc. COFINS-10930- 401515/2018	0,00
	Parc INSS - Proc. 62678109	0,00
	DIFAL ICMS A Recolher	2,36
	Parc PGFN - Previd-INSS 2021	76.285,51
	Parc PGFN - Impost. 2021	423,55
Total Obrigações Tributárias		1.206.462,96
Total Geral Débitos		1.314.047,29

Fonte: Balancete Contábil - 30/11/2023.



6. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

- 6.1. MEIOS DE RECUPERAÇÃO
- 6.2. PROPOSTA DE PAGAMENTO



Plano de Recuperação Judicial

O Plano de Recuperação Judicial foi apresentado pelas Recuperandas no mov. 62, expondo os meios de recuperação que pretende adotar, visando o soerguimento da empresa, nos termos do art. 50 c/c art. 53, I, ambos da LFRJ. Outrossim, ao mov. 336 as Recuperandas apresentaram modificativo ao Plano de Recuperação Judicial, passando a vigor desta forma estabelecida.

6.1 MEIOS DE RECUPERAÇÃO

O Modificativo ao PRJ apresentado ao mov. 336.2, trouxe alterações nos meios de recuperação que as Recuperandas pretendem adotar visando o soerguimento das empresas, nos termos do art. 50 c/c art. 53, I, ambos da Lei 11.101/2005, conforme síntese apresentada abaixo:

- a) Dilação de prazos das obrigações devidas, com redução linear, negocial de valores devidos, meio imprescindível, pela absoluta falta de capital para disponibilização imediata para pagamento dos créditos (LFRE, art. 50, inc. I);
- b) Equalização de encargos financeiros relativos a financiamentos, transação desses valores (LFRE, art. 50, inc. XII);
- c) Dação em pagamento, venda de ativos, na modalidade UPI (LFRE, art. 50, incs. IX e XI);
- d) Direcionamento da dívida fiscal mediante parcelamento factível diante da realidade de faturamento das Recuperandas (Lei nº 14.112/20).

Em comparação aos meios de recuperação apresentados no PRJ de mov. 67.2, verifica-se que houve a retirada do meio de recuperação previsto no art. 50, inc. VII da LFRE, qual seja o arrendamento total ou parcial do estabelecimento, inclusive à sociedade constituída pelos próprios empregados, não havendo a inclusão de novo meio de recuperação que as Recuperandas pretendam utilizar para seu soerguimento.

Visto isso, após análise por esta Administradora Judicial das cláusulas acima expostas, constata-se que todos as medidas recuperacionais supracitadas estão em conformidade com o que dispõe a Lei 11.101/2005.

Plano de Recuperação Judicial

O Plano de Recuperação Judicial foi apresentado pelas Recuperandas no mov. 62, expondo os meios de recuperação que pretende adotar, visando o soerguimento da empresa, nos termos do art. 50 c/c art. 53, I, ambos da LFRJ. Outrossim, ao mov. 336 as Recuperandas apresentaram modificativo ao Plano de Recuperação Judicial, passando a vigor desta forma estabelecida.

6.2. PROPOSTA DE PAGAMENTO

O Modificativo ao PRJ apresentado ao mov. 336.2, trouxe alterações na forma de pagamento dos credores habilitados na reação nominal de credores. Desta forma, passa a vigor as seguintes formas de pagamento, por classe de credores:

Classe	Subclasse	Carência (exceto a Parcela Inicial)	Prazo para Pagamento	Correção Monetária e Juros	Deságio
Classe I Créditos Trabalhistas	Créditos até R\$ 150.000,00	30 (trinta) dias após a data da publicação da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial.	3 (três) meses após a data da publicação da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial.	-	-
	Créditos Excedentes à R\$ 150.000,00	20 (vinte) meses após a data da publicação da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial.	12 (doze) anos após período de carência. Ademais, os pagamentos serão feitos em tranches mensais porquanto perdurar o processo de Recuperação Judicial e, anuais após o seu encerramento, sendo o primeiro realizado 12 (doze) meses após o último pagamento que tenha sido realizado enquanto ativo o processo.	Remuneração anual de 20% (vinte por cento) da CDI à título de correção monetária, acrescida de juros simples anuais de 1% (um por cento). A taxa pactuada passará a incidir a partir da data da decisão de homologação do Plano.	90%
Classe II Créditos Com Garantia Real		20 (vinte) meses após a data da publicação da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial.	12 (doze) anos após período de carência. Ademais, os pagamentos serão feitos em tranches mensais porquanto perdurar o processo de Recuperação Judicial e, anuais após o seu encerramento, sendo o primeiro realizado 12 (doze) meses após o último pagamento que tenha sido realizado enquanto ativo o processo.	Remuneração anual de 20% (vinte por cento) da CDI à título de correção monetária, acrescida de juros simples anuais de 1% (um por cento). A taxa pactuada passará a incidir a partir da data da decisão de homologação do Plano.	90%

Plano de Recuperação Judicial

O Plano de Recuperação Judicial foi apresentado pelas Recuperandas no mov. 62, expondo os meios de recuperação que pretende adotar, visando o soerguimento da empresa, nos termos do art. 50 c/c art. 53, I, ambos da LFRJ. Outrossim, ao mov. 336 as Recuperandas apresentaram modificativo ao Plano de Recuperação Judicial, passando a vigor desta forma estabelecida.

Classe	Subclasse	Carência (exceto a Parcela Inicial)	Prazo para Pagamento	Correção Monetária e Juros	Deságio
Classe III Créditos Quirografários	Créditos até R\$ 2.500,00	60 (sessenta) dias após a data da publicação da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial.	60 (sessenta) dias após a data da publicação da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial.	-	-
	Créditos Excedentes à R\$ 2.500,00	20 (vinte) meses após a data da publicação da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial.	12 (doze) anos após período de carência. Ademais, os pagamentos serão feitos em tranches mensais porquanto perdurar o processo de Recuperação Judicial e, anuais após o seu encerramento, sendo o primeiro realizado 12 (doze) meses após o último pagamento que tenha sido realizado enquanto ativo o processo.	Remuneração anual de 20% (vinte por cento) da CDI a título de correção monetária, acrescida de juros simples anuais de 1% (um por cento). A taxa pactuada passará a incidir a partir da data da decisão de homologação do Plano.	90%
Classe IV Créditos ME / EPP	Créditos até R\$ 2.500,00	60 (sessenta) dias após a data da publicação da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial.	60 (sessenta) dias após a data da publicação da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial.	-	-
	Créditos Excedentes à R\$ 2.500,00	20 (vinte) meses após a data da publicação da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial.	12 (doze) anos após período de carência. Ademais, os pagamentos serão feitos em tranches mensais porquanto perdurar o processo de Recuperação Judicial e, anuais após o seu encerramento, sendo o primeiro realizado 12 (doze) meses após o último pagamento que tenha sido realizado enquanto ativo o processo.	Remuneração anual de 20% (vinte por cento) da CDI a título de correção monetária, acrescida de juros simples anuais de 1% (um por cento). A taxa pactuada passará a incidir a partir da data da decisão de homologação do Plano.	90%

Fonte: Modificativo ao Plano de Recuperação Judicial (mov. 336.2).

7. INFORMAÇÕES PROCESSUAIS

- 7.1 DADOS PROCESSUAIS
- 7.2 ANDAMENTO PROCESSUAL
- 7.3 CRONOGRAMA PROCESSUAL
- 7.4 PROCESSOS INCIDENTAIS
- 7.5 RECURSOS



Informações Processuais

No mês em apreço, ocorreram algumas movimentações processuais nos autos de RJ, das quais se destacam a manifestação da AJ (mov. 452) ponderando pela manifestação das Recuperandas acerca dos valores constrictos, a oposição de ED pela União ao mov. 453, as interposições de Agravo de Instrumento pelo Banco Bradesco S/A (mov. 454) e pelas Recuperandas (mov. 457), bem como a juntada de informação ao mov. 463 quanto a atribuição de efeito suspensivo ao AI interposto pelo Banco Bradesco S/A.

7.1 DADOS PROCESSUAIS

Nos termos da Recomendação nº 72 do CNJ, apresenta-se na sequência um apontamento sobre a duração dos prazos processuais, considerando-se em dias corridos para todas as respostas:

Item da Recomendação 72	Descrição do Item	Resposta	Referência
Item 2.3.1	A devedora é: (X) empresa de pequeno porte EPP ; () microempresa (ME); (X) empresa média ; () empresa grande; () grupos de empresas; () empresário individual	O grupo é composto por uma empresa EPP e uma EIRELI, quais sejam; Policabos - Comercio De Produtos De Teleinformatica Eireli, sociedade empresária regularmente constituída perante a Junta Comercial do Estado do Paraná (JUCEPAR), sob o NIRE nº 41600892089, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 07.034.260/0001-27 com sede à Rua Espírito Santo, nº 255, Centro, Londrina – PR, CEP: 86010-510; Nydia Distribuidora De Produtos De Teleinformatica Ltda., sociedade empresária regularmente constituída perante a Junta Comercial do Estado do Paraná (JUCEPAR), sob o NIRE nº 41207078797, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 13.761.205/0001-31 com sede à Rua Mato Grosso, 927, sala 208, Centro, Londrina – PR, CEP: 86.010-180.	Mov. 1.1
Item 2.3.2	Houve litisconsórcio ativo: (X) sim () não (Em caso positivo, 02 (indicar número) litisconsortes ativos e o Plano de recuperação foi (X) unitário () individualizado	Houve litisconsórcio ativo entre as empresas Policabos - Comercio De Produtos De Teleinformatica Eireli E Nydia Distribuidora De Produtos De Teleinformatica Ltda – Epp.	Mov. 1.1
Item 2.3.3	Os documentos que instruíram a petição inicial indicaram o valor do passivo: tributário (X) sim () não / demais créditos excluídos da RJ: () sim (X) não	Foi juntada relação do passivo fiscal pelas Recuperandas.	Mov. 24.22
Item 2.3.4	Houve realização de constatação prévia: () sim (X) não	Não houve constatação prévia.	-

Informações Processuais

No mês em apreço, ocorreram algumas movimentações processuais nos autos de RJ, das quais se destacam a manifestação da AJ (mov. 452) ponderando pela manifestação das Recuperandas acerca dos valores constrictos, a oposição de ED pela União ao mov. 453, as interposições de Agravo de Instrumento pelo Banco Bradesco S/A (mov. 454) e pelas Recuperandas (mov. 457), bem como a juntada de informação ao mov. 463 quanto a atribuição de efeito suspensivo ao AI interposto pelo Banco Bradesco S/A.

Item da Recomendação	Descrição do Item	Resposta	Referência
72			
Item 2.3.5	O processamento foi deferido (X) sim () não (Em caso positivo, em quanto tempo? () dias desde a distribuição da inicial. Houve emenda da inicial? (X) sim () não (Em caso negativo, em se tratando de litisconsorte, indicar: () indeferimento para todos os litisconsortes; () indeferimento para ___ (indicar número) litisconsortes, indicar fundamento legal para indeferimento)	A petição inicial foi distribuída em 22/03/2022 e o processamento foi deferido no dia 03/05/2022, ou seja, 42 dias depois. Houve emenda à inicial.	Mov. 1 e 24
Item 2.3.6.1	Qual o tempo decorrido entre: a distribuição da inicial e a relação de credores elaborada pelo administrador judicial: 171 dias	171 dias.	Mov. 142
Item 2.3.6.2	Qual o tempo decorrido entre: a decisão de deferimento do processamento e a relação de credores elaborada pelo administrador judicial: 129 dias	129 dias.	Mov. 1, 24 e 142
Item 2.3.6.3	Qual o tempo decorrido entre: a distribuição da inicial e a realização da primeira assembleia de credores para deliberar sobre o plano de recuperação: _____ (indicar número)	Houve a apresentação dos termos de adesão ao PRJ, em consequência, fora determinado o cancelamento da Assembleia Geral de Credores.	Mov. 348
Item 2.3.6.4	Qual o tempo decorrido entre: a distribuição da inicial e a aprovação ou rejeição do plano de recuperação judicial pela assembleia de credores:	Evento não ocorrido ante o cancelamento da AGC visto o preenchimento dos requisitos legais para a substituição do ato - aprovação do plano por adesão.	Mov. 348
Item 2.3.6.5	Qual o tempo decorrido entre: a distribuição da inicial e a concessão da recuperação judicial (homologação do plano); ___ dias (indicar número)	Evento não ocorrido.	-

Informações Processuais

No mês em apreço, ocorreram algumas movimentações processuais nos autos de RJ, das quais se destacam a manifestação da AJ (mov. 452) ponderando pela manifestação das Recuperandas acerca dos valores constrictos, a oposição de ED pela União ao mov. 453, as interposições de Agravo de Instrumento pelo Banco Bradesco S/A (mov. 454) e pelas Recuperandas (mov. 457), bem como a juntada de informação ao mov. 463 quanto a atribuição de efeito suspensivo ao AI interposto pelo Banco Bradesco S/A.

Item da Recomendação 72	Descrição do Item	Resposta	Referência
Item 2.3.6.6	Qual o tempo decorrido entre: a distribuição da inicial e a convalidação em falência: em caso de plano rejeitado pela assembleia de credores; ___ dias (indicar número) e em caso de recuperação judicial concedida; ___ dias (indicar número)	Evento não ocorrido.	-
Item 2.3.6.7	Qual o tempo decorrido entre: a distribuição da inicial até a apresentação do quadro geral de credores; ___ dias (indicar número)	Evento não ocorrido.	-
Item 2.3.6.8	Qual o tempo decorrido entre: a duração da suspensão prevista no art. 6º, § 4º, da Lei 11.101/05; 360 (trezentos e sessenta) dias.	A suspensão foi prorrogada por 180 dias conforme decisão de mov. 201.	Mov. 201.1
Item 2.3.6.9	O tempo decorrido desde a distribuição da inicial e extinção da recuperação judicial (quando não convalidada em falência); ___ dias (indicar número)	Evento não ocorrido.	-
Item 2.3.7	Aprovação do plano de recuperação judicial ocorreu na forma prevista no art. 58 §1º da Lei 11.101/05 (cram down): () sim () não	Evento não ocorrido.	-
Item 2.3.8	Houve recurso contra a decisão que concedeu a recuperação judicial: () sim () não. Em caso positivo, o plano foi: () mantido integralmente () mantido em parte () anulado	Evento não ocorrido.	-
Item 2.3.9	Houve a apresentação de plano especial na forma prevista nos arts. 70 e ss. da Lei 11.101/05 (quando aplicável): () sim (X) não	Não houve a apresentação de plano especial.	-

Informações Processuais

No mês em apreço, ocorreram algumas movimentações processuais nos autos de RJ, das quais se destacam a manifestação da AJ (mov. 452) ponderando pela manifestação das Recuperandas acerca dos valores constrictos, a oposição de ED pela União ao mov. 453, as interposições de Agravo de Instrumento pelo Banco Bradesco S/A (mov. 454) e pelas Recuperandas (mov. 457), bem como a juntada de informação ao mov. 463 quanto a atribuição de efeito suspensivo ao AI interposto pelo Banco Bradesco S/A.

Item da Recomendação 72	Descrição do Item	Resposta	Referência
Item 2.3.10	Houve a realização de leilão para venda de filial ou UPI na forma prevista no art. 60 da Lei 11.101/05: () sim () não	Evento não ocorrido.	-
Item 2.3.10.1	Em caso positivo, sobre o item 2.3.10, o leilão foi realizado:() antes () depois () antes e depois (se mais de um leilão e em diferentes momentos da assembleia geral de credores para deliberação do plano de recuperação	Evento não ocorrido.	-
Item 2.3.10.2	Em caso positivo, sobre o item 2.3.10, houve recurso contra a decisão que deferiu ou indeferiu a alienação de filial ou UPI: () sim () não	Evento não ocorrido.	-
Item 2.3.10.3	Em caso positivo, sobre o item 2.3.10, na hipótese de recurso, a realização do leilão foi: () autorizada () rejeitada	Evento não ocorrido.	-
Item 2.3.11	Houve a alienação de bens na forma prevista no art. 66 da Lei 11.101/05: () sim () não (Em caso positivo, a alienação foi realizada:() antes () depois () antes e depois (se mais de uma alienação e em diferentes momentos da assembleia geral de credores para deliberação do plano de recuperação)	Evento não ocorrido.	-
Item 2.3.12	Houve a concessão de financiamento ao devedor aprovado pelo Juízo no curso da recuperação judicial: () sim () não (Em caso positivo, houve a outorga de garantia real () sim () não) e (Em caso de outorga, a garantia constituída foi () alienação fiduciária () cessão fiduciária () hipoteca () penhor () outro direito real de garantia)	Evento não ocorrido.	-

Informações Processuais

No mês em apreço, ocorreram algumas movimentações processuais nos autos de RJ, das quais se destacam a manifestação da AJ (mov. 452) ponderando pela manifestação das Recuperandas acerca dos valores constrictos, a oposição de ED pela União ao mov. 453, as interposições de Agravo de Instrumento pelo Banco Bradesco S/A (mov. 454) e pelas Recuperandas (mov. 457), bem como a juntada de informação ao mov. 463 quanto a atribuição de efeito suspensivo ao AI interposto pelo Banco Bradesco S/A.

Item da Recomendação 72	Descrição do Item	Resposta	Referência
Item 2.3.13	Houve pedido de modificação do plano após a concessão de recuperação judicial () sim () não	Evento não ocorrido.	-
Item 2.3.13.1	Em caso positivo, sobre o item 2.3.13, o pedido foi formulado: (indicar número) dias contados da distribuição da inicial e (indicar número) dias contados da concessão da recuperação judicial	Evento não ocorrido.	-
Itens 2.3.13.2 e 2.3.13.3	Em caso positivo, sobre o item 2.3.13, o plano modificativo foi: () aprovado () rejeitado e em quanto tempo a contar da sua apresentação o plano de recuperação modificativo foi aprovado ou rejeitado: ___ (indicar número) dias	Evento não ocorrido	-
Item 2.3.14	Indique a razão da convocação da recuperação judicial em falência: [inserir campo de texto] (ex: não apresentação do plano de recuperação judicial no prazo legal, descumprimento do plano de recuperação judicial etc.).	Evento não ocorrido.	-
Item 2.3.15	Houve fixação de honorários mensais ao Administrador Judicial	Sim.	Mov. 65
Item 2.3.15.2	Indicar o valor total da remuneração fixada ao Administrador Judicial:	4,05% sobre o valor total do passivo concursal.	Mov. 65

Informações Processuais

No mês em apreço, ocorreram algumas movimentações processuais nos autos de RJ, das quais se destacam a manifestação da AJ (mov. 452) ponderando pela manifestação das Recuperandas acerca dos valores constrictos, a oposição de ED pela União ao mov. 453, as interposições de Agravo de Instrumento pelo Banco Bradesco S/A (mov. 454) e pelas Recuperandas (mov. 457), bem como a juntada de informação ao mov. 463 quanto a atribuição de efeito suspensivo ao AI interposto pelo Banco Bradesco S/A.

7.2 ANDAMENTO PROCESSUAL

A empresa ajuizou seu pedido de Recuperação Judicial no dia 22/03/2022, ocorrendo durante o período sob análise os seguintes atos processuais nos autos:

Data	Evento	Mov.
01/11/2023	Manifestação da Administradora Judicial, na qual informou aguardar a apresentação do novo PRJ pelas Recuperandas, nos termos determinados pelo D. Magistrado, bem como ponderando pela manifestação das Recuperandas acerca dos valores constrictos nos autos de Execução Fiscal nº 0010126- 46.2023.8.16.0014.	452
09/11/2023	Oposição de ED pela União – Fazenda Nacional em face da decisão de mov. 447, sendo aduzido que o D. Juízo não tratou da matéria corretamente, uma vez que não fora observado o novo entendimento firmado pelo STJ acerca da exigência de apresentação das CND's.	453
16/11/2023	Banco Bradesco S/A informou a interposição de recurso de Agravo de Instrumento em face da decisão de mov. 447.	454
21/11/2023	Manifestação das Recuperandas, oportunidade em que informaram a interposição de recurso de Agravo de Instrumento em face da decisão de mov. 447, reiteraram o pedido de restituição dos valores pelos credores Banco Bradesco S/A e WEC Cabos Especiais, bem como requereram a expedição de ofício ao Juízo da 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR a fim de que sejam levantados os valores bloqueados nos autos de execução fiscal nº 0010126- 46.2023.8.16.0014.	457
27/11/2023	Juntada de informação acerca de decisão liminar proferida nos autos de Agravo de Instrumento nº 0105391-20.2023.8.16.0000 interposto pelo Banco Bradesco S/A, a qual concedeu efeito suspensivo ao recurso.	463

Informações Processuais

No mês em apreço, ocorreram algumas movimentações processuais nos autos de RJ, das quais se destacam a manifestação da AJ (mov. 452) ponderando pela manifestação das Recuperandas acerca dos valores constritos, a oposição de ED pela União ao mov. 453, as interposições de Agravo de Instrumento pelo Banco Bradesco S/A (mov. 454) e pelas Recuperandas (mov. 457), bem como a juntada de informação ao mov. 463 quanto a atribuição de efeito suspensivo ao AI interposto pelo Banco Bradesco S/A.

7.3 CRONOGRAMA PROCESSUAL

Data	Evento	Mov.
22/03/2022	Ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial (art. 51 LFRJ)	
03/05/2022	Deferimento do Processamento da Recuperação Judicial (art. 52 LFRJ)	
11/07/2022	Publicação de Edital de deferimento do processamento da RJ no Diário de Justiça Eletrônico do TJPR (art. 52, §1º LFRJ)	
06/05/2022	Assinatura do Termo de Compromisso pela Administradora Judicial (art. 33 LFRJ)	
26/07/2022	Decurso do prazo para apresentação de Habilitações e Divergências de Créditos pelos Credores diretamente à Administradora Judicial (art. 7º, §1º LFRJ)	
04/07/2022	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial pela Recuperanda (art. 53 LFRJ)	
10/09/2022	Apresentação da Relação de Credores elaborada pela Administradora Judicial (art. 7º, §2º LFRJ)	
10/11/2022	Publicação de Edital aviso de recebimento do PRJ e Relação de Credores do AJ no Diário de Justiça Eletrônico do TJPR (art. 53 e 7º, §2º LFRJ)	
20/11/2022	Decurso do prazo para apresentação de Impugnação à Relação Nominal de Credores apresentada pela Administradora Judicial pelos Credores (art. 8º LFRJ)	
10/12/2022	Decurso de prazo para apresentação de Objeções ao Plano de Recuperação Judicial pelos Credores (art. 55, parágrafo único LFRJ)	
19/06/2023	Decurso de prazo de suspensão do curso da prescrição de ações e execuções contra a recuperanda - 180 dias após o deferimento da RJ, salvo eventuais prorrogações (art. 6º, §4º LFRJ)	
05/05/2023	Publicação do Edital de convocação para votação do PRJ em AGC (art. 56, §1º LFRJ)	
	Homologação do Quadro Geral de Credores (art. 18 LFRJ)	
	Homologação do Plano de Recuperação Judicial (art. 58 LFRJ)	
	Término do período de fiscalização judicial (art. 61 LFRJ)	

 Eventos ocorridos
 Eventos Futuros

Informações Processuais

No mês em apreço, ocorreram algumas movimentações processuais nos autos de RJ, das quais se destacam a manifestação da AJ (mov. 452) ponderando pela manifestação das Recuperandas acerca dos valores constrictos, a oposição de ED pela União ao mov. 453, as interposições de Agravo de Instrumento pelo Banco Bradesco S/A (mov. 454) e pelas Recuperandas (mov. 457), bem como a juntada de informação ao mov. 463 quanto a atribuição de efeito suspensivo ao AI interposto pelo Banco Bradesco S/A.

7.4 PROCESSOS INCIDENTAIS

Além dos autos de Recuperação Judicial, tramitam de forma incidental, envolvendo a Recuperanda, outras ações relacionadas, sendo elas:

Processo	Partes	Situação
Incidente Processual para RMA nº 0042979-45.2022.8.16.0014	Marques Administração Judicial X Grupo Policabos	Trata-se de incidente processual destinado a apresentação dos Relatórios Mensais de Atividades pela Administradora Judicial, para fins de conferir maior organização e celeridade aos autos recuperacionais.
Impugnação de crédito autos nº 0068331-05.2022.8.16.0014	Grupo Policabos X Itaú Unibanco S/A	Trata-se de incidente de impugnação de crédito, no qual as Recuperandas requerem que seja determinada a reinclusão do crédito relacionado à Cédula de Crédito Bancário nº 8847983773269, no valor de R\$ 370.581,64 (trezentos e setenta mil, quinhentos e oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos), na Classe III – Quirografária. Ao mov. 68, o D. Magistrado deferiu o pedido de realização de prova pericial, conforme pleiteado pelas Recuperandas. Ato contínuo, ao mov. 74, a Impugnada informou a interposição de recurso de Agravo de Instrumento em face da decisão de mov. 68. Em andamento.
Impugnação de crédito autos nº 0068332-87.2022.8.16.0014	Grupo Policabos X Banco Bradesco S/A	Trata-se de incidente de impugnação de crédito, no qual as Recuperandas requerem seja determinada a reinclusão do crédito no valor R\$ 1.443.031,92 (um milhão, quatrocentos e quarenta e três mil, trinta e um reais e noventa e dois centavos), na Classe III – Quirografária, com respaldo no entendimento esposado pelo Col. Superior Tribunal de Justiça no AgInt no AgInt no CC 149.561/MT. Ao mov. 48 , a impugnação de crédito fora julgada improcedente pelo Ilmo. Magistrado. Ato contínuo, ao mov. 67, o Impugnante informou a interposição de Agravo de Instrumento em face da referida decisão.
Tutela Antecedente autos nº 0029766-69.2022.8.16.0014	Grupo Policabos X Banco Bradesco S/A	Trata-se de incidente processual de tutela cautelar antecedente em que a Recuperanda busca declaração de essencialidade de imóvel, obstando eventuais execuções contra este. O processo encontra-se suspenso em razão de Agravo de Instrumento pendente de julgamento, a fim de evitar decisões conflitantes. Ao mov. 81, fora juntado Acórdão, bem como certificado o seu trânsito em julgado. Assim, houve o levantamento do sobrestamento dos autos.

Informações Processuais

No mês em apreço, ocorreram algumas movimentações processuais nos autos de RJ, das quais se destacam a manifestação da AJ (mov. 452) ponderando pela manifestação das Recuperandas acerca dos valores constritos, a oposição de ED pela União ao mov. 453, as interposições de Agravo de Instrumento pelo Banco Bradesco S/A (mov. 454) e pelas Recuperandas (mov. 457), bem como a juntada de informação ao mov. 463 quanto a atribuição de efeito suspensivo ao AI interposto pelo Banco Bradesco S/A.

7.5 RECURSOS

Além dos autos de Recuperação Judicial, tramitam em instâncias superiores, envolvendo a Recuperanda, outras ações relacionadas, sendo:

Processo	Partes	Situação
Agravo de Instrumento nº 0043301-10.2022.8.16.0000	Itaú Unibanco X Grupo Policabos	Trata-se de Agravo de Instrumento interposto com efeito suspensivo por Itaú Unibanco em face da decisão de mov. 65, a qual determinou a restituição dos valores amortizados pelo banco em favor das Recuperandas. Ao mov. 22, fora indeferida a medida liminar pleiteada pelo Agravante sob o fundamento de não se encontrarem presentes os requisitos necessários para sua concessão. Ato contínuo ao mov. 35 ocorreu a juntada de manifestação pela AJ, que se manifestou pelo indeferimento do recurso em pauta. Não obstante, ao mov. 36 as Recuperandas promoveram a juntada de contrarrazões requerendo em síntese, o acolhimento da sua preliminar de não conhecimento do Recurso, tendo em vista que não é possível discutir sobre a natureza do crédito em sede recursal, sob pena de inobservância da sistemática da legislação recuperacional e supressão de instância; ou o acolhimento da preliminar de ausência de dialeticidade recursal, tendo em vista que o Agravado apresentou teses absolutamente dissociadas da r. decisão de origem e sem impugná-la especificamente, mormente acerca dos requisitos para a concessão da tutela (art. 300, do CPC, e preservação da empresa, conforma artigos 6º, III, 47, 49, §3º, todos da LRFE). Por fim, requereu seja negado provimento ao recurso em sua totalidade. Não obstante o Ilmo. representante do Ministério Público se pronunciou pelo conhecimento e desprovimento do recurso. O recurso foi conhecido e, em seu mérito, não provido, ensejando na oposição de Embargos de Declaração pela parte agravante. O ED não foram acolhidos, sendo interposto Recurso Especial contra esta decisão, o qual pende de julgamento.

Informações Processuais

No mês em apreço, ocorreram algumas movimentações processuais nos autos de RJ, das quais se destacam a manifestação da AJ (mov. 452) ponderando pela manifestação das Recuperandas acerca dos valores constritos, a oposição de ED pela União ao mov. 453, as interposições de Agravo de Instrumento pelo Banco Bradesco S/A (mov. 454) e pelas Recuperandas (mov. 457), bem como a juntada de informação ao mov. 463 quanto a atribuição de efeito suspensivo ao AI interposto pelo Banco Bradesco S/A.

Processo	Partes	Situação
Agravo de Instrumento nº 0046520-31.2022.8.16.0000	Banco Santander S/A X Grupo Policabos	Trata-se de Agravo de Instrumento interposto com efeito suspensivo por Banco Santander S/A em face da decisão de mov. 65, a qual determinou a restituição dos valores amortizados pelo banco em favor das Recuperandas. Ao mov. 21, fora indeferida a medida liminar pleiteada pelo Agravante sob o fundamento de não se encontrarem presentes os requisitos necessários para sua concessão. Ato contínuo ao mov. 27 ocorreu a juntada de manifestação pela AJ, que se manifestou pelo indeferimento do recurso em pauta. Não obstante, ao mov. 28 as Recuperandas promoveram a juntada de contrarrazões requerendo em síntese, o acolhimento da sua preliminar de não conhecimento do Recurso, tendo em vista que o Agravado apresentou teses absolutamente dissociadas da r. decisão de origem e sem impugná-la especificamente, mormente acerca dos requisitos para a concessão da tutela (art. 300, do CPC, e preservação da empresa, conforma artigos 6º, III, 47, 49, §3º, todos da LRFE). Por fim, requereu seja negado provimento ao recurso em sua totalidade. Não obstante o Ilmo. representante do Ministério Público se pronunciou pelo conhecimento e desprovimento do recurso. O recurso foi conhecido e, no mérito, não provido, conforme Acórdão de mov. 49. Ocorreu o trânsito em julgado do recurso em 16/08/2023.

Informações Processuais

No mês em apreço, ocorreram algumas movimentações processuais nos autos de RJ, das quais se destacam a manifestação da AJ (mov. 452) ponderando pela manifestação das Recuperandas acerca dos valores constrictos, a oposição de ED pela União ao mov. 453, as interposições de Agravo de Instrumento pelo Banco Bradesco S/A (mov. 454) e pelas Recuperandas (mov. 457), bem como a juntada de informação ao mov. 463 quanto a atribuição de efeito suspensivo ao AI interposto pelo Banco Bradesco S/A.

Processo	Partes	Situação
Agravo de Instrumento nº 0007637- 78.2023.8.16.0000	Itaú Unibanco X Grupo Policabos	Trata-se de Agravo de Instrumento interposto com efeito suspensivo por Itaú Unibanco em face da decisão de mov. 201, a qual reiterou a determinação de restituição dos valores amortizados pelo banco em favor das Recuperandas. Ao mov. 18, fora indeferida a medida liminar pleiteada pelo Agravante sob o fundamento de não se encontrarem presentes os requisitos necessários para sua concessão. Ato contínuo ao mov. 32 ocorreu a juntada de manifestação pela AJ, que se manifestou pelo indeferimento do recurso em pauta. Não obstante, ao mov. 36 as Recuperandas promoveram a juntada de contrarrazões requerendo em síntese, o acolhimento da sua preliminar de não conhecimento do Recurso, tendo em vista que não é possível discutir sobre a natureza do crédito em sede recursal, sob pena de inobservância da sistemática da legislação recuperacional e supressão de instância; ou o acolhimento da preliminar de ausência de dialeticidade recursal, tendo em vista que o Agravado apresentou teses absolutamente dissociadas da r. decisão de origem e sem impugná-la especificamente, mormente acerca dos requisitos para a concessão da tutela (art. 300, do CPC, e preservação da empresa, conforma artigos 6º, III, 47, 49, §3º, todos da LRFE). Por fim, requereu seja negado provimento ao recurso em sua totalidade. Ainda, o Agravante interpôs agravo interno da decisão que indeferiu seu pedido liminar de efeito suspensivo. Depois, o relator intimou a agravada para oferecer resposta. O Agravo Interno foi conhecido em parte e, nesta, não provido. <u>O recurso foi conhecido e, no mérito, não provido, conforme Acórdão de mov. 93, ensejando na oposição de Embargos de Declaração pela parte agravante, o qual pende de julgamento.</u>

Informações Processuais

No mês em apreço, ocorreram algumas movimentações processuais nos autos de RJ, das quais se destacam a manifestação da AJ (mov. 452) ponderando pela manifestação das Recuperandas acerca dos valores constritos, a oposição de ED pela União ao mov. 453, as interposições de Agravo de Instrumento pelo Banco Bradesco S/A (mov. 454) e pelas Recuperandas (mov. 457), bem como a juntada de informação ao mov. 463 quanto a atribuição de efeito suspensivo ao AI interposto pelo Banco Bradesco S/A.

Processo	Partes	Situação
Agravo de Instrumento nº 0017040-71.2023.8.16.0000	Itaú Unibanco X Grupo Policabos	Trata-se de Agravo de Instrumento interposto por Itaú Unibanco buscando a confirmação da exclusão do crédito com garantia fiduciária dos efeitos da recuperação judicial, bem como a correção do vício processual para intimação do banco para manifestação quanto ao pedido de restituição nos autos falimentares de origem. Ainda, trata o agravo da possibilidade de utilização dos valores decorrentes dos créditos cedidos fiduciariamente (dinheiro) para pagamento das respectivas operações de crédito não sujeitos à recuperação judicial. Houve nos autos decisão inicial indeferindo o pedido liminar de concessão de efeito suspensivo ao recurso. O presente recurso foi conhecido em parte e, nesta, não provido . Ocorreu o trânsito em julgado do recurso em 23/11/2023 .
Agravo de Instrumento nº 0105391-20.2023.8.16.0000	Banco Bradesco S/A X Grupo Policabos	Trata-se de Agravo de Instrumento interposto por Banco Bradesco S/A em face da decisão de mov. 447, a qual determinou a devolução dos valores supostamente bloqueados pelo Banco Agravante à Recuperanda. Ao mov. 24, houve nos autos decisão inicial deferindo o pedido liminar de concessão de efeito suspensivo ao recurso . Em andamento .

Informações Processuais

No mês em apreço, ocorreram algumas movimentações processuais nos autos de RJ, das quais se destacam a manifestação da AJ (mov. 452) ponderando pela manifestação das Recuperandas acerca dos valores constritos, a oposição de ED pela União ao mov. 453, as interposições de Agravo de Instrumento pelo Banco Bradesco S/A (mov. 454) e pelas Recuperandas (mov. 457), bem como a juntada de informação ao mov. 463 quanto a atribuição de efeito suspensivo ao AI interposto pelo Banco Bradesco S/A.

Processo	Partes	Situação
Agravo de Instrumento nº 0105954- 14.2023.8.16.0000	Grupo Policabos	Trata-se de Agravo de Instrumento interposto pelo Grupo Policabos em desfavor da decisão de mov. 447 dos autos de RJ, aduzindo, em síntese, que a decisão deverá ser reformada com o fito de afastar as arguições do juízo <i>a quo</i> acerca das cláusulas de concessão de prazo de 10 (dez) dias em caso de eventual descumprimento ao PRJ e quanto a essencialidade do imóvel em que se localiza a sede das Recuperandas. Em andamento.

8. GLOSSÁRIO



Glossário

AGC – Assembleia Geral de Credores
AI – Agravo de Instrumento
AJ – Administradora Judicial
ART. – Artigo
CCB – Cédula de Crédito Bancário
DJE – Diário de Justiça Eletrônico
DES – Desembargador (a)
DRE – Demonstração de Resultado do Exercício
ED – Embargos de Declaração
EIRELI - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada
EPP – Empresa de Pequeno Porte
Grupo Policabos - Policabos - Comercio de Produtos de Telemática Eireli e Nydia Distribuidora de Produtos de Telemática Ltda – Epp.
ICMS – Imposto de Circulação sobre Mercadorias e Serviços
INC. - Inciso
LFRJ – Lei de Falência e Recuperação Judicial (Lei 11.101/2005)
LTDA – Limitada
ME – Microempresa
MM. – Meritíssimo
M – Milhão
MOV. - Movimentação
PERT – Programa Especial de Regularização Tributária
PGFN – Procuradoria Geral da Fazenda Nacional
QGC – Quadro Geral de Credores
RJ – Recuperação Judicial
Rel. – Relator (a)
Recuperandas – Grupo Policabos
Resp – Recurso Especial
RMA – Relatório Mensal de Atividades
RNC – Relação Nominal de Credores
ROA – Retorno sobre ativo total
ROE - Retorno sobre patrimônio líquido
S. A. – Sociedade Anônima
STJ – Superior Tribunal de Justiça
TJPR – Tribunal de Justiça do Paraná
TJSP - Tribunal de Justiça de São Paulo
TRF – Tribunal Regional Federal
PRJ – Plano de Recuperação Judicial
§ - Parágrafo
TRF – Tribunal Regional Federal
PRJ – Plano de Recuperação Judicial

9. ANEXOS



Anexo I FOTOS DA INSPEÇÃO FÍSICA

Durante o período sob análise – **novembro de 2023** – esta Administradora Judicial realizou inspeção física nas dependências das Recuperandas.





CURITIBA/PR

Av. Cândido de Abreu, nº776, Sala 1306,
Ed. World Business, Centro Cívico
CEP 80530-000
(41) 3206-2754 | (41) 99189-2968

MARINGÁ/PR

Av. Mauá, nº 2720, Sala 04,
Ed. Villaggio Di Itália, Zona 03
CEP 87050-020
(44) 3226-2968 | (44) 99127-2968

SÃO PAULO/SP

Av. Paulista, nº 302 - 9º Andar
Ed. José Martins Borges - Bela Vista
CEP 01310-000
(11) 3135-6549 | (11) 98797-8850

www.marquesadmjudicial.com.br

[f](#) [@](#) [v](#) /marquesadmjudicial



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ69M A6TPU AN65T MKRBB